SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1345

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 336, DE 06 DE MAIO DE 2015.

"Dá nova redação ao inciso II do Artigo 6º da Lei Municipal n.º 141, de 14 de Novembro de 2006 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Apuí, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal n.º 141, de 14 de Novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)
I (...)
II – Os profissionais ocupantes dos cargos citados no inciso I, deverão pagar mensalmente, como forma de ressarcimento ao município de Apuí, sendo o valor arrecadado destinado a subsidiar o próprio programa, conforme tabela abaixo:

a) Os profissionais que ocuparem cargos com salário de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, repassarão ao município mensalmente 10% (dez por cento) sobre os vencimentos;
b) Os profissionais que ocuparem cargos cujo salário seja de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais) até R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, repassarão ao município mensalmente 8% (oito por cento) sobre os vencimentos;
c) Os profissionais que ocuparem cargos cujo salário seja de R$ 3.001,00 (três mil e um reais) até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, repassarão ao município mensalmente 6% (oito por cento) sobre os vencimentos;
d) Os profissionais que ocuparem cargos cujo salário seja de R$ 4.001,00 (quatro mil e um reais) até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, repassarão ao município mensalmente 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos;
e) Os profissionais que ocuparem cargos cujo salário seja de R$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) até R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, repassarão ao município mensalmente 4% (quatro por cento) sobre os vencimentos;
f) Os profissionais que ocuparem cargos cujo salário seja de R$ 6.001,00 (seis mil e um reais) até R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, repassarão ao município mensalmente 3% (três por cento) sobre os vencimentos;
g) Os profissionais que ocuparem cargos cujo salário seja superior a R$ 7.001,00 (sete mil e um reais) mensais, repassarão ao município mensalmente 2% (dois por cento) sobre os vencimentos;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM SEIS DE MAIO DE 2015.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:95E4BEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2014

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, com base no **Pregão Presencial nº. 034/2014,** referente ao **Processo Licitatório nº. 081/2014**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **IRMÃOS GALVAN AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n°. 34.500.751/0001-99**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Sétima do Termo de Contrato primitivo, e da Clausula Primeira do Primeiro Termo de Aditivo referente ao Termo de Contrato n 013/2014, findado no dia 29 de Março de 2015, por mais 90 (Noventa) dias, a contar da data de assinatura e findar se em 25 de Junho de 2015.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2015.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito em Exercício de Apuí – AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:D9278D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2014

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA**, com base no **Pregão Presencial nº. 035/2014,** referente ao **Processo Licitatório nº. 082/2014**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°.** 01.824.931/0002-58.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Sétima do Termo de Contrato primitivo, e da Clausula Primeira do Primeiro Termo de Aditivo referente ao Termo de Contrato n 014/2014, findado no dia 29 de Março de 2015, por mais 90 (Noventa) dias, a contar da data de assinatura e findar se em 26 de Junho de 2015.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2015.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:F0852AC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DA ATA Nº 001/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 003/2015

GABINETE DA PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA nº 001/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 003/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 03/2015-CMATN.
ESPECIE: Ata de Registro de Preços n° 001/2015-CML, realizada em 28 de Abril de 2015**.**
PARTES: Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através do Gabinete da Presidente ***ORGÃO GERENCIADOR***, onde são registrados os preços da Empresa abaixo identificada para eventual fornecimento futuro.
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes de contratação objeto desta ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*** correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.
ITENS REGISTRADOS NO PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 03/2015-CMATN: Os itens estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão n° 03/2015, conforme ordem cronológica abaixo:
VALOR DE MENOR PREÇO POR ITEM REGITRADO A EMPRESA JOSE ADALZIZO SILVA PIRES-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no **CNPJ sob o n° 05.672.974/0001-35,** Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. Os valores referentes aos itens a pregoados importam em **R$ 13.500,25 (Treze Mil Quinhentos Reais e Vinte e Cinco Centavos),** conforme a Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze), meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços artigo 15º da Lei nº 8.666/93 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002.
OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **Comissão de Licitação - CML** - Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia do Norte/AM, 06 de Maio de 2015.

EUDISMAR HONORIO GIMAQUE
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:AB2EE1C9

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP SRP 003/2015.

GABINETE DA PRESIDENTE
DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP nº 003/2015,** considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, a Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP nº 003/2015,** do Processo Licitatório relativo à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor da empresa:

EMPRESA **JOSE ADALZIZO SILVA PIRES-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no **CNPJ sob o n° 05.672.974/0001-35**, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. Os valores referentes aos itens a pregoados importam em **R$ 13.500,25 (Treze Mil Quinhentos Reais e Vinte e Cinco Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 06 de Maio de 2015.

NEURANI RODRIGUES ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:8F45D25F

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DA ATA Nº 002/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 004/2015

GABINETE DA PRESIDENTE
EXTRATO DA ATA nº 002/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 004/2015.

EXTRATO DA ATA nº 002/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 004/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 04/2015-CMATN.
ESPECIE: Ata de Registro de Preços n° 002/2015-CML, realizada em 28 de Abril de 2015**.**
PARTES: Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através do Gabinete da Presidente ***ORGÃO GERENCIADOR***, onde são registrados os preços da Empresa abaixo identificada para eventual fornecimento futuro.
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes de contratação objeto desta ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*** correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o Exercício alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.
ITENS REGISTRADOS NO PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 04/2015-CMATN: Os itens estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão n° 04/2015, conforme ordem cronológica abaixo:
VALOR DE MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRADO A EMPRESA JOSE ADALZIZO SILVA PIRES-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no **CNPJ sob o n° 05.672.974/0001-35,** Para os itens para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, e 45. Os valores referentes aos itens a pregoados importam em **R$ 16.717,65 (Dezesseis Mil Setecentos e Dezessete Reais e Sessenta e Cinco Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze), meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços artigo 15º da Lei nº 8.666/93 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002.
OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **Comissão de Licitação - CML** - Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia do Norte/AM, 06 de Maio de 2015.

EUDISMAR HONORIO GIMAQUE
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:83F426B7

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP SRP 004/2015

GABINETE DA PRESIDENTE
DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP nº 004/2015,** considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, a Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP nº 004/2015,** do Processo Licitatório relativo à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor da empresa:

EMPRESA **JOSE ADALZIZO SILVA PIRES-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no **CNPJ sob o n° 05.672.974/0001-35**, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, e 45. Os valores referentes aos itens a pregoados importam em **R$ 16.717,65 (Dezesseis Mil Setecentos e Dezessete Reais e Sessenta e Cinco Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.
DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 06 de Maio de 2015.

NEURANI RODRIGUES ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:45510269

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo licitatório **CONCORRÊNCIA 001/2015 - ATN**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR a proposta vencedora **da CONCORRÊNCIA Nº 001/2015** do processo licitatório relativo à **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS (PROJETO FNDE) REFERENTE AOS TERMOS DE COMPRIMOSSOS PACTUADOS JUNTO AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM** a Empresa:

TAVARES E BARROSO CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.775.260/0001-31 com o valor global de R$** R$ 3.200.728,01 (Três Milhões Duzentos e Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Um Centavo).

LOTE 1

Identificação: ESCOLA INDIGENA BANANEIRA.
TERMO DE COMPROMISSO: PAR Nº 30073/2014
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (Duas) SALAS DE AULAS – PROJETO FNDE
Endereço: Comunidade Aldeia Bananeira, Cidade de Atalaia do Norte/AM.
VALOR: R$ 244.776,53 (duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

LOTE 2

Identificação: **ESCOLA MUNICIPAL LUCINEY MELLO CARNEIRO - ANEXO**.
TERMO DE COMPROMISSO: PAR Nº 30074/2014;
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 (quatro) SALAS DE AULAS – PROJETO FNDE;
Endereço: **Rua Júlio Mauricio de Souza Mesquita Bairro Santa Luzia**, Cidade de Atalaia do Norte/AM;
VALOR: R$ 878.841,65 (Oitocentos e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

LOTE 3

Identificação: **ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ**.;
TERMO DE COMPROMISSO: PAR Nº 30075/2014;
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 01 (uma) SALA DE AULA – PROJETO FNDE;
Endereço: **Comunidade Rural de Contrabando Bairro Zona Rural**, Cidade de Atalaia do Norte/AM;
VALOR: R$ 117.926,35 (Cento e dezessete mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 4

Identificação: **ESCOLA MUNICIPAL ANDERSON DE MENEZES**.
TERMO DE COMPROMISSO: PAR Nº 30077/2014;
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (duas) SALAS DE AULAS – PROJETO FNDE;
Endereço: **Comunidade Rural de São João Bairro Zona Rural**, Cidade de Atalaia do Norte/AM;
VALOR: R**$ 245.019,34 (Duzentos e quarenta e cinco mil e dezenove reais e trinta e quatro centavos)**

LOTE 5

Identificação: **ESCOLA MUNICIPAL DO BÓIA.**
TERMO DE COMPROMISSO: PAR Nº 29945/2014
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (duas) SALAS DE AULAS – PROJETO FNDE
Endereço: Estrada do Bóia, Bairro Zona Rural, Cidade de Atalaia do Norte/AM;
Valor: **R$ 244.776,53** (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Identificação: **ESCOLA MUNICIPAL DE PALMARI**
TERMO DE COMPROMISSO: PAR Nº 29945/2014;
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (duas) SALAS DE AULAS – PROJETO FNDE;
Endereço: **Comunidade Rural de Palmari**, Bairro Zona Rural, Cidade de Atalaia do Norte/AM;
Valor: **R$ 244.776,53** (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos)
TOTAL GERAL DO LOTE 5: R$ 489.553,06 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

LOTE 6

Identificação: **ESCOLA INDIGENA MASSAPÊ**.
TERMO DE COMPROMISSO: PAR Nº 29947/2014
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (duas) SALAS DE AULAS – PROJETO FNDE;
Endereço: **Aldeia Massapé Novo**, Bairro Zona Rural, Cidade de Atalaia do Norte/AM;
Valor: **244.776,53 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).**

Identificação: **ESCOLA ALDEIA MOACIR BAIMA**
TERMO DE COMPROMISSO: PAR Nº 29947/2014
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (duas) SALAS DE AULAS – PROJETO FNDE;
Endereço: **Comunidade São Pedro**, Bairro Zona Rural, Cidade de Atalaia do Norte/AM;
Valor: **R$ 244.776,53 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos)**
TOTAL GERAL DO LOTE 6: R$ 489.553,06 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

LOTE 7

Identificação: **ESCOLA MUNICIPAL PIRAPINTIGA**.
TERMO DE COMPROMISSO: PAR Nº 29949/2014
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (duas) SALAS DE AULAS – PROJETO FNDE
Endereço: **Comunidade de Pirapitinga**, Bairro Zona Rural, Cidade de Atalaia do Norte/AM;
Valor: R$ **245.019,34 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Dezenove Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

Identificação: **ESCOLA SÃO RAFAEL**
TERMO DE COMPROMISSO: PAR Nº 29949/2014
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (duas) SALAS DE AULAS – PROJETO FNDE
Endereço: **Comunidade São Rafael**, Bairro Zona Rural, Cidade de Atalaia do Norte/AM;
Valor: R$ **245.019,34 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Dezenove Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

Identificação: **ESCOLA MUNICIPAL JABURU**
TERMO DE COMPROMISSO: PAR Nº 29949/2014
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (duas) SALAS DE AULAS – PROJETO FNDE
Endereço: **Comunidade Rural de Jaburu**, Bairro Zona Rural, Cidade de Atalaia do Norte/AM;
Valor: **R$ 245.019,34 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Dezenove Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

VALOR TORAL DO LOTE 7: R$ 735.058,02 (setecentos e trinta e cinco mil cinquenta e oito reais e dois centavos).

DETERMINAR ainda, que a Secretaria de Finanças tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 22 Abril de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte-AM.

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:251EA7EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2015/PM-ATN**
ESPÉCIE: Ata de registro de Preços 001/2015 CML – realizado em 22 de abril de 2015.
PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM, através da **Comissão Municipal de Licitação – CML e Secretaria Municipal de Administração denominada** ORGÃO GERENCIADOR onde são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento futuro.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação em diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK AO PROVIMENTO DE ACESSO Á INTERNET EM BANDA LARGA BIDIRECIONAL VIA SATÉLITE;**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta

dos recursos consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos os programas de trabalho e elementos de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho:
O VALOR GLOBAL DOS PREÇOS REGISTRADOS A EMPRESA: **R DE CASTRO DE PAIVA/ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.440.192/0001-00, com o valor global de **260.400,00** (Duzentos e Sessenta Mil e Quatrocentos Reais.
ITENS REGISTRADOS SRP 001/2015: Os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão SRP Nº 001/2015, conforme ordem cronológica abaixo:
R DE CASTRO DE PAIVA/ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.440.192/0001-00, **para os itens 1;2;3 e 4.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013.
O presente extrato de Ata de Registro de Preços, foi publicado no serviço de portaria da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte nesta data supra.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **A Comissão Municipal de Licitação – CML** e na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia do Norte 30 de Abril de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da CML

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:255DB42A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP 001/2015

DESPACHO DO GABINETE

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 001/2015**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013, o Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 001/2015** do processo licitatório relativo à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK AO PROVIMENTO DE ACESSO Á INTERNET EM BANDA LARGA BIDIRECIONAL VIA SATÉLITE** a empresa:

R DE CASTRO DE PAIVA/ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.440.192/0001-00, com o valor global dos itens e preços registrados em R$ **260.400,00** (Duzentos e Sessenta Mil e Quatrocentos Reais) conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

DETERMINAR ainda, que a Secretaria de Finanças tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

ATALAIA DO NORTE/AM, 30 de Abril 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte-AM.

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:F1851DA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2015 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Beruri afetadas por 12100 – Inundações.

O Senhor **Odemilson Lima Magalhães**, Prefeito do Município de Beruri, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pelo Artigo 54 inciso XV da Lei Orgânica do Município de Beruri e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – A estação do inverno é o período do ano que mais chove na região norte, causando a subida gradual das águas do Rio Purus e inundando as áreas de várzea da zona urbana e rural do município de Beruri/ AM.
Nos últimos anos, o nível das águas do Rio Purus elevou se maneira surpreendente, ocasionando a inundação além do limite normal do rio conforme as estações de monitoramento que é de ate 20m 87cm na Estação Beruri e 21m e 21cm na Estação Arumã Jusante, segundo a CPRM, hoje 05/05/2015 o nível encontra-se em 21 metros e 32cm centímetros na Estação Beruri e 22m e 80cm na Estação Arumã Jusante.
Hoje 81 comunidades encontram-se inundadas na zona rural e áreas circunvizinhas a cidade de Beruri, deixando varias residências, escolas, igrejas e plantações inundadas. Muitas pessoas ficaram desalojadas e isoladas, alunos sem poderem frequentar as aulas e animais confinados em marombas.
As plantações, criação de gado, extrativismo vegetal e pesca artesanal ficaram inviáveis ate que o nível do rio comece a baixar com a vazante

II – Que em decorrência dos fatos relatados ocorreram os seguintes danos:
A inundação do Rio Purus danificou ate este momento 596 residências na área rural e urbana do município de Beruri, deixando 3780 pessoas afetadas.
Nas comunidades a cheia danificou 15 Centros Comunitários. O Ensino Público Municipal ficou prejudicado devido 25 Escolas de Ensino Básico terem sido inundadas e danificadas pelo Rio Purus deixando 840 alunos sem aulas.

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 12100 – Inundações.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades

administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2015.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Endereço: Av. Castelo Branco n. 100
Centro - Beruri/AM - Cep: 69.430-000
Telefone Prefeitura: (97)33511032
Telefone COMPDEC: (97)8806-6171
E-mail Prefeitura: pmb.beruri@hotmail.com
E-mail Compdec: defesacivilberuri@hotmail.com

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4A17977F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, cujo objeto é Eventual Aquisição de Combustível para Atender as Necessidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Boca do Acre, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos Itens: MURIÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, ITEM I R$ 2.202.000,00; ITEM II R$ 2.303.000,00; ITEM III R$ 268.800,00; ITEM IV R$ 72.500,00; ITEM V R$ 72.500,00; ITEM VI R$ 97.500,00; ITEM VII R$ 71.650,00; ITEM VIII R$ 34.660,00; ITEM IX R$ 11.250,00.

Boca do Acre - AM, 30 de abril de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:99370E96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2015CPL
PROCESSO N° 102/2015
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE/AM, de conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, INTEGRANTE DESTA ATE.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR DOS ITENS: ITEM I R$ 2.202.000,00; ITEM II R$ 2.303.000,00; ITEM III R$ 268.800,00; ITEM IV R$ 72.500,00; ITEM V R$ 72.500,00; ITEM VI R$ 97.500,00; ITEM VII R$ 71.650,00; ITEM VIII R$ 34.660,00; ITEM IX R$ 11.250,00.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2015.
ASSINAM: ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Senhor: ACLIMAR DE OLIVEIRA SANTANA, pela contratada.
FORNECEDOR REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2015 CPL.
EMPRESA: MURIÁ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:D1774967

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014-PMB

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014-PMB; Partes: Município de Borba e a empresa NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias; Data de assinatura: 05/05/2015; Fim da nova vigência: 31/12/2015;
Signatários: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Helena Demes Gonçalves da Silva, representante da contratada.

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:55AEE4E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de madeira, com fundamento situação de emergência, visando socorrer e assistir às famílias atingidas pela enchente do Rio Purus e seus afluentes.

CONSIDERANDO que a situação no município mostra-se bastante grave e necessita de providências imediatas e enérgicas por parte da Administração, visto que grande parte do Município encontra-se inundado, tanto na área urbana quanto na área rural, gerando situações de desabrigo e isolamento de muitos cidadãos

CONSIDERANDO a situação emergencial em que se encontra o Município foi decretada por meio do **Decreto Municipal nº 004/2015, de 20 de fevereiro de 2015,** o qual declarou Estado de Emergência do Município de Canutama, em virtude da cheia do Rio Purus e seus afluentes.

CONSIDERANDO o inciso VII do art. 24º dispõe que é dispensável a licitação *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluída no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".*

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação da contratação direta;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **G. T. DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ nº. 10.288.623/0001-65, com sede na Avenida Benjamin Constant, n. 1224, Centro, Canutama – AM, visando o fornecimento de madeiras diversas com a finalidade de socorrer e assistir às famílias atingidas pela enchente do rio Purus e seus afluentes, de acordo com sua proposta comercial, **no valor global de R$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais);**

II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura da Termo de Contrato e/ou Autorização de Compra, a qual poderá substituir o Termo de Contrato no presente caso, com fundamento no art. 39, §4º c/c art. 62, *caput*;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 28 de abril de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:9A43939A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 007/2015-PMC, oriundo **Processo Administrativo no 2015/001/006**, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 002/2015.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e G. T. DE OLIVEIRA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À aquisição de madeiras diversas com finalidade de oferecer suporte financeiro ao município de Canutama para socorrer e assistir às famílias atingidas pela enchente do rio Purus e seus afluentes.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, *INCISO VII, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.*
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais),** de acordo com os itens homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, encerrando-se independente do término deste prazo, tão-logo haja o cumprimento integral do objeto contratado.

Canutama, 29 de Abril de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:5587A016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11/2015 - RESTRINGE A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS APÓS ENCHENTE

RESTRINGE A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NAS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS EM ÁREA DE VÁRZEA DA CIDADE DE CANUTAMA-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, considerando o que estabelece o artigo 90 inciso I e artigo 7°, inciso XXI, ambos da Lei Orgânica do Município de Canutama,
CONSIDERANDO que o período de inundação nas áreas de várzea deixa o solo instável, de forma que o tráfego de veículos nessas áreas danifica a pavimentação das vias públicas e causa transtornos à população.
CONSIDERANDO ainda que existe um cronograma de serviços a ser executado pela Secretaria Municipal de Obras, para recuperação e operação tapa-buracos, nas vias públicas afetadas pela enchente.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica proibido o tráfego de VEÍCULOS DE QUATRO RODAS nas vias públicas localizadas nas áreas de várzea da cidade de Canutama, permanecendo esta limitação de tráfego até a data de 05 de junho de 2015.
Parágrafo Único. A proibição prevista neste artigo não se aplica aos veículos destinados a:
I- Coleta e Transporte de Lixo;
II – Obras e serviços de infraestrutura urbana;
III- Serviços emergenciais de Saúde, Polícia Militar, Amazonas Energia, Conselho Tutelar e outros considerados serviços públicos essenciais;
Art. 2º – Determinar que a Guarda Municipal e a Polícia Militar, atuem com a competente fiscalização, afim de que se cumpra o que estabelece o presente Decreto.
Art. 3º – Adote a Assessoria de Comunicação, medidas para dar ampla divulgação e publicidade à limitação de tráfego objeto deste Decreto, através dos seus serviços de divulgação dos interesses públicos (serviço de utilidade pública).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 05 de maio de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:F53D6494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015 - PSS 01/2015 - 2ª CHAMADA PARA PROFESSOR E AUX. SERV. GERAIS

A Secretaria Municipal de Educação convoca o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias para o cargo de **PROFESSOR** e **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regulamentado pelo Edital 01/2015, para comparecerem nos locais, horários e datas especificados para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:
Data: no período de 27 a 30 de abril de 2015;
Horário: das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas
Documentos Exigidos:
02 fotos coloridas 3X4 recentes; documentos originais e cópias ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor (com comprovante da última votação), Certificado de Alistamento Militar (p/ o sexo masculino), Comprovante de Registro nos Respectivos Conselhos ou Ordens de Fiscalização Profissional (nível superior); Comprovante de Residência.

Canutama-AM, 27 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA
Secretário de Educação e Cultura

PROFESSOR 20h - Ensino Fundamental – SEDE

Ordem Classificação	Nome	Data de Nasc.
01	Eliúde Araújo de Paiva	01/06/1971
02	Venilce Pinheiro Gomes	28/12/1975
03	Maria Aldenora Sales da Silva	11/10/1976
04	Maria de Nazaré Torres de Pontes	29/10/1979
05	Maria Clarice Moises dos Santos	04/03/1982
06	Lenice de Souza Barbosa	21/04/1983
07	Lucely Lima de Moraes	13/08/1986
08	Francisca Eliete Souza Maués	29/09/1979
09	Maria de Jesus Rodrigues Teixeira	20/02/1953
10	Neuza Meris Gomes Pinheiro	04/12/1962
11	Jorge Araújo da Silva	15/01/1963
12	Maria do Carmo Mesquita da Rocha	15/07/1964
13	José Augusto Torres de Oliveira	20/09/1965
14	Maria das Dores Leal Gomes	01/07/1967
15	Maria do Socorro da Silva Pinheiro	04/09/1967

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Gibraltar – Belo Monte

Ordem de Classificação	Nome	Data de Nasc.
07	Raimunda Batista Pinheiro	14/06/1979
08	Maria Suely Amaro da Silva	02/05/1981

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:6BF83A78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 021/2015-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **ELSON PAULINO DA COSTA - EPP**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 04, 05, 08, 09, 11, 16, 17, 18 e 20 e **SMART COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 19 e 21, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015-SRP, **ELSON PAULINO DA COSTA - EPP,** no valor de **R$ 103.947,00 (Cento e três mil, novecentos e quarenta e sete reais)** e **SMART COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP,** no valor de **R$ 49.542,50 (Quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 24 de abril de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 24 de abril de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:207CC240

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 016/2015-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **L H T SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015-SRP, **L H T SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME,** no valor de **R$ 30.657,35 (Trinta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, trinta e cinco centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 27 de abril de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 27 de abril de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:6609CC95

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 022/2015-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **VIRGINIA TAMARA VASCONCELOS DA SILVA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01 e 02, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015-SRP, **VIRGINIA TAMARA VASCONCELOS DA SILVA - ME,** no valor de **R$ 74.675,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 30 de abril de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de abril de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:7E77E442

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 013/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2015-CPL, realizado em 22/04/2015; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, destinados atender as necessidades da Creche Municipal Michellen Serafim e Escolas Municipais do Município de Carauari; **VALOR: R$ 153.489,50 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: ELSON PAULINO DA COSTA - EPP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	3	UNID.	ARMÁRIO EMBUTIDO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE LEI, COMPRIEMENTO: 3.00 MT, ALTURA: 0.60 CM, LARGURA: 0.35 CM.	E. V. MÓVEIS	669,00
04	30	UNID.	ARMÁRIO PARA ARQUIVO, 02 PORTAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE LEI E MDF, ALTURA: 1.84 MT, LARGURA: 0.85 CM.	E. V. MÓVEIS	569,00
05	22	UNID.	BANCOS PARA REFETÓRIO MEDINDO 1.80X0.40 EM MDF.	E. V. MÓVEIS	180,00
08	300	UNID.	CADEIRAS DE MADEIRA COM BRAÇO PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS.	E. V. MÓVEIS	75,00
09	10	UNID.	CADEIRAS PARA REUNIÕES ESTUFADAS COM BRAÇOS	E. V. MÓVEIS	120,00
11	20	UNID.	ESTANTE PARA ARQUIVO, CONFECCIONA DO EM MADEIRA DE LEI, ALTURA:2.00 MT, LARGURA: 1.80 MT.	E. V. MÓVEIS	779,00
16	88	UNID.	MESA PARA PROFESSOR, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE LEI E MDF, ALTURA:0.75 CM, COMPRIMENTO: 1.20 MT E LARGURA: 0.60 CM.	E. V. MÓVEIS	350,00
17	1	UNID.	MESAS DE REUNIÕES, COM 12 LUGARES, TAMANHO: 200X80 CM.	E. V. MÓVEIS	1.350,00
18	12	UNID.	MESAS PARA REFEITÓRIO MEDINDO 1.80X0.80 M EM MDF.	E. V. MÓVEIS	590,00
20	12	UNID.	QUADROS BRANCO, TAMANHO 0.90X1.20CM	E. V. MÓVEIS	200,00

EMPRESA: SMART COMÉRCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	13	UNID.	APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 18 BTUS	CONSUL	2.375,00
02	2	UNID.	ARMARIOS ALTO EM AÇO, 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS COM CHAVES	COLORMAQ	931,00
06	1	UNID.	BATEDEIRA DE 05 VELOCIDADE	MUNDIAL	427,50
07	2	UNID.	BEBEDOUROS ELÉTRICOS CONJUGADOS, POTÊNCIA: 120-145 W, PARA ÁGUA GELADA.	ELETROLUX	1.045,00
10	2	UNID.	CARROS COLETORES DE LIXO, CAPACIDA DE: 120 LT, COM RODINHAS E CORES DIVERSAS.	SOBERANO	332,50
12	1	UNID.	FOGÃO INDUSTRIAL, 06 BOCAS, QUEIMADORES DU PLOS COM FÔRNO DE CÂMARA E BAN HO MAIS ACOPLADOS.	DAKO	1.805,00
13	2	UNID.	FREEZER 420 LT HORINZONTAL	ELETROLUX	2.660,00
14	1	UNID.	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FOSFREE 410 LT.	ELETROLUX	2.327,50
15	1	UNID.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE: 8 LITROS.	ELETROLUX	931,00
19	2	UNID.	PURIFICADORES DE ÁGUA REFRIGERADO	ELETROLUX	931,00
21	1	UNID.	TELEVISOR DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV.	LG	1.377,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 27 de abril de 2015.

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:3C635C82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 015/2015,

resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 022/2015-CPL, realizado em 28/04/2015; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados atenderem as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Carauari; **VALOR: R$ 74.675,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: VIRGINIA TAMARA VASCONCELOS DA SILVA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	1.250	KG	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: Pct c/ 1kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ITAMBÉ	25,50
02	1.070	KG	PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	MARATÁ	40,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 04 de maio de 2015.

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:B7B1DC33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
BALANÇO FINANCEIRO 2014 - ANEXO 13

Anexo 13 - Balanço Financeiro
Lei Nº 4.320/64
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP

INGRESSOS	
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	**0,00**
ORDINÁRIAS	**0,00**
VINCULADAS	**0,00**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**
ORDINÁRIAS	**0,00**
VINCULADAS	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBDAS	**1.519.486,84**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.519.486,84
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financeiro RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**269.634,76**
INGRESSOS DE ATIVOS	1.551,56
Adiantamento Concedido A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	1.551,56
INGRESSOS DE PASSIVOS	268.083,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	268.083,20
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**19.625,30**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.625,30
TOTAL	**1.808.746,90**

DISPENDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	**1.520.627,17**
DESPESAS ORDINÁRIAS	**1.520.627,17**
Recursos Próprios	1.520.627,17
DESPESAS VINCULADAS	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Concedidas para Cobertura do Financeiro RPPS	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**283.084,20**
DISPENDIOS DE ATIVOS	2.095,00
Adiantamento Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	2.095,00
DISPENDIOS DE PASSIVOS	280.989,20
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	12.020,00
Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	268.969,20
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**5.035,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.035,53
TOTAL	**1.808.746,90**

AGOSTINHO FERREIRA NETO
Presidente
CPF 031.379.702-10

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

Publicado por:
José Rildo Alves Rodrigues
Código Identificador:FE9455B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA Nª 094/2015

PORTARIA Nº. 094/2015 - GP/CMCV.
O Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe são conferidas por Lei no Regimento Interno e na Legislação em vigor;
R E S O L V E:
I – EXONERAR a senhora **KAMILA HOLANDA DA SILVA SALES,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2230530-0/SSP/AM, CPF nº 010.463.422-74, residente e domiciliado neste Município, do cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.**
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 30 de Abril de 2015.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Rildo Alves Rodrigues
Código Identificador:B1ECF1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

ATO N. 002/2015

O Prefeito Municipal do Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Processo Seletivo

Simplificado nº 001/2015, TORNA PÚBLICO o presente **ATO** para divulgar o que segue:

1 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS – Torna público a relação do resultado preliminar dos candidatos inscritos no Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2015, como segue:

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CLAS.	INSC.	NOME	DISTRITO	PONTUAÇÃO
1º.	203	Eunice Gisele de Sales Lopes	Distrito de Santa Luzia	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	DISTRITO	PONTUAÇÃO
1º.	151	Alonso de Carvalho Moreira	Distrito de Cumã	1,0

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD

CLAS.	INSC.	NOME	DISTRITO	PONTUAÇÃO
1º.	130	Elizeu Correa de Morais	Distrito de Santa Luzia	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	DISTRITO	PONTUAÇÃO
1º.	123	Marilene da Silva Evangelista	Distrito de Cumã	1,0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLAS.	INSC.	NOME	DISTRITO	PONTUAÇÃO
1º.	024	Auxiliadora de Lira Cardoso	Distrito de Curari	1,0

CARGO: NUTRICIONISTA

CLAS.	INSC.	NOME	DISTRITO	PONTUAÇÃO
1º.	005	Ariane Guerreiro de Souza	Semsa – Município de Careiro da Várzea	3,0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	079	Cristhiane Rolins Ramos	Escola Municipal Monte Sinai	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	008	Elizângela Silva de Alcântara	Escola Municipal Creche Sonho Meu	1,0

CARGO: PROFESSOR INDÍGENA DE 1º. AO 5º. ANO

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	044	Edinaldo Ferreira do Nascimento	Escola Municipal Indígena Álvaro Cordeiro	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	011	Eliane Mendes Rodrigues de Souza	Escola Municipal Indígena Boa Vista	1,0
2º.	013	Rosinaldo dos Santos Oliveira	Escola Municipal Indígena Boa Vista	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	038	Jeremias Oliveira dos Santos	Escola Municipal Indígena Jacaré	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	018	Sarah Batista dos Santos	Escola Municipal Indígena Sissayma	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	069	Josué Cordeiro de Castro	Escola Municipal Indígena Waworê	1,0

CARGO: PROFESSOR 1º. AO 5º. ANO

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	081	Itelvina Silva do Nascimento	Escola Municipal Aldeney dos Santos Barroso	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	053	Marcelo Rodrigues Neves	Escola Municipal Antônio Cardoso Rebelo	1,0
2º.	002	Valcira Sancho Moreira	Escola Municipal Antônio Cardoso Rebelo	1,0
3º.	060	Maria Amélia Mendes Maquiné Medeiros	Escola Municipal Antônio Cardoso Rebelo	1,0
4º.	001	Aldervane de Oliveira Braga	Escola Municipal Antônio Cardoso Rebelo	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	048	Antônio Leonardo Bezerra da Silva	Escola Municipal Julieta Falcão de Oliveira	2,0
2º.	047	Maria do Rosário Batista de Lima	Escola Municipal Julieta Falcão de Oliveira	1,0
3º.	041	Marcelo da Silva Mourão	Escola Municipal Julieta Falcão de Oliveira	1,0
4º.	042	Maria Daiana Gomes Rios	Escola Municipal Julieta Falcão de Oliveira	1,0
5º.	039	Orlando Filho da Silva Bindá	Escola Municipal Julieta Falcão de Oliveira	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	138	Joelma Barboza de Moraes	Escola Municipal Vicente Brito	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	090	Nazaré de Oliveira Braga	Escola Municipal Waldomiro Lopes	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	051	Ane Gabriela da Silva Farias	Escola Municipal Alzemira Gomes	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	050	Mariane Ferreira da Cunha	Escola Municipal Cristo Rei	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	035	Lucelane da Silva e Silva	Escola Municipal Martins Moreira	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	084	Maria Cleide da Silva Cabral	Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	003	Miracely Castro do Nascimento	Escola Municipal Professor Manoel Paula da Silva Castro	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	026	Jander Tavares Vinhote	Escola Municipal Professor Manoel Floriano	1,0

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS – ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	107	Aline Gadelha dos Reis	Escola Municipal Julieta Falcão de Oliveira	2,0
2º.	072	Marivaldo Oliveira de Souza	Escola Municipal Julieta Falcão de Oliveira	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	097	Patrícia Cabral da Silva	Escola Municipal Monte Sinai	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	032	Maria Francidalva Correia Monteiro	Escola Municipal Vicente Brito	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	049	Rosangela Ribeiro da Fonseca	Escola Municipal Waldomiro Lopes	1,0

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	021	Maricelma Alencar da Costa	Escola Municipal Francisco Leite da Silva	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	141	Raimundo Nonato Gama de Oliveira	Escola Municipal Julieta Falcão de Oliveira	2,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	036	Jefson Junior Lira do Carmo	Escola Municipal Maria da Conceição Silva Coutinho	2,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	004	Matheus Lopes Dias	Escola Municipal Simplício Cipriano dos Santos	2,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	177	Everaldo Lima de Freitas	Escola Municipal Waldomiro Lopes	1,0

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	059	Maria de Jesus Pereira da Costa	Escola Municipal Antônio Cardoso Rebelo	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	101	Maria da Conceição Negrão Alves	Escola Municipal Julieta Falcão de Oliveira	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	040	Anderson Roberto Lima Miranda	Escola Municipal Waldomiro Lopes	2,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	080	Marcilene Bezerra Farias	Escola Municipal Monte Sinai	2,0

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	155	Valcimar da Silva Amorim	Escola Municipal Aldeney dos Santos Barroso	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	096	Inês Carvalho de Almeida	Escola Municipal Antônio Cardoso Rebelo	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	187	Tayanny Vasconcelos Torres	Escola Municipal Julieta Falcão de Oliveira	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	104	Kézia de Vasconcelos Colares	Escola Municipal Vicente Brito	1,0

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	110	Elanice Anunciação da Costa	Escola Municipal Waldomiro Lopes	1º.

CARGO: MOTORISTA DE HABILITAÇÃO “D”

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	068	Milton Bruno dos Santos Cardoso Veiga	Sede do Município	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	083	Gerson Silva da Rocha	BR 319 – KM 13	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	088	Josafá Corrêa do Carmo	Autaz Mirim	1,0
2º.	087	Cícero Lourenço de Souza	Autaz Mirim	1,0
3º.	102	Roberto Corrêa da Silva	Autaz Mirim	1,0
4º.	100	Alisson de Castro Rodrigues	Autaz Mirim	1,0

CARGO: MERENDEIRO

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	143	Issara Delgado de Castro	Escola Municipal São José	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	094	Franklirlany Gomes Meireles	Escola Municipal Antônio Cardoso Rebelo	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	110	Tabita Santos de Jesus	Escola Municipal Waldomiro Lopes	1,0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	105	Joana Dark Bezerra de Souza	Escola Municipal Waldomiro Lopes	1,0
2º.	106	Eliene Cordeiro dos Santos	Escola Municipal Waldomiro Lopes	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	202	Adailson da Silva Duarte	Escola Municipal Indígena Álvaro Cordeiro	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	093	Damiana Figueiredo Moreira	Escola Municipal Indígena Antônio Lima	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	006	Maria Rosineide Gomes de Souza	Escola Municipal Indígena Boa Vista	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	147	Ana Claudia dos Santos Mendes	Escola Municipal Indígena Jacaré	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	045	Edite Ferreira do Nascimento	Escola Municipal Indígena Puranga	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	015	Esther Cordeiro de Souza	Escola Municipal Indígena Sissayma	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	124	Valdenice Mendes França	Escola Municipal Luiz França da Silva	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	133	Edileuza Porfiro da Silva	Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	037	Wanderléia Ribeiro da Fonseca	Escola Municipal Professor Manoel Floriano	1,0

CLAS.	INSC.	NOME	LOCALIDADE/ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º.	099	Flávia Maria Rodrigues Lira	Escola Municipal Sebastião Pantoja de Souza	1,0

Careiro da Várzea, 06 de maio de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito do Município de Careiro da Várzea

Registre-se e
publique-se.

Em 06/05/2015.

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:DC4F5D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2015
TOMADA DE PREÇO N°002/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada:FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, CNPJ N°11.200.619/0001-66

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI COM 1.115m, NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, KM 13, BR319, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.**

Valor:R$ 908.073,86 (novecentos e oito mil e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Dotação:
02.07.15.451.0091.1.009-RECUPERAÇÃO DE PONTE E PASSARELAS
4.4.90.51.127 - SEINFRA
4.4.90.51.10 – RECURSOS ORDINARIOS

Prazo de execução:30 (trinta) dias.

Careiro da Várzea, em 06 de Maio de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:F13926ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2015
TOMADA DE PREÇO N°001/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada:FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, CNPJ N°11.200.619/0001-66

Objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDOMIRO LOPES, NA COMUNIDADE NOVA GALILÉIA; REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ROQUE FILHO, NO DISTRITO DO MURUMURUTUBA; RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BALBINA MESTRINHO, NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, BR-319, KM13; RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COUTINHO, NA COMUNIDADE DO AREAL; RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL FERREIRA, NA COMUNIDADE BOTAFOGO; RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIVALENTE JOSÉ FRANCISCO SALES BATISTA, NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, BR 319, KM13; TODAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**

Valor:R$ 1.252.814,13 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e catorze reias e treze centavos).

Dotação:
Programa de Trabalho: 02.04.12.361.0062.1.002- Construção, Amp. e/ou Restauração de Unidades Educacionais do Ens. Fundamental - Elemento de Despesas: 4.4.90.51. – Obras e Instalação – Fonte: 10 – Recursos Ordinários.
Programa de Trabalho: 02.07.15.451.0091.1.006- Construção, Ampliação e/ou Restauração de Prédios e Logradouros Públicos- Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:180 (cento e oitenta) dias.

Careiro da Várzea, em 17 de Abril de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:6A038803

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 110/2015 - CMC – GP

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Coari, Vereador SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 31 de março de 2015 os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGO
01	KELLY GOES SALDANHA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
02	ANDERSON PEREIRA PRAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
03	MARIA DE JESUS SOUZA CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR-IV
04	WALDECY DA SILVA FONTELES	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
05	JOAO DOS SANTOS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
06	FRANCISCO ROGERIO DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
07	IZANO LIMA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
08	RAIMUNDA RENATA OLIVEIRA DE FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR-I
09	JUCINEY DOS REIS AMARAL	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
10	ELIOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
11	MARCELO DE LIMA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
12	MARIA DE FATIMA DA SILVA MACIEL	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
13	OZELITA ARAUJO RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR-I
14	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
15	SANMEA MUNIZ DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:6C380B83

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 111/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 31 de março de 2015 a Senhora **DHAIHANE MORAIS MOTA BATISTA.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:FF594E20

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 112/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Especial, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Assessor Especial, Símbolo CCIV, da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 31 de março de 2015, a Senhora **JONAIRA DE MATOS COSTA.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:B23A01F9

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 113/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 31 de março de 2015 o Senhor **GREISON DE ALMEIDA CARVALHO.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:22F6FC64

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 115/2015 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de abril de 2015 os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGO
01	DHAIHANE MORAIS MOTA BATISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
02	LUCIDALVA BIZONHIN CABRAL	ASSESSOR PARLAMENTAR-IV
03	PETRONIO DACIO FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
04	ANDERSON CRIS FERREIRA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
05	RAIMUNDA RENATA OLIVEIRA DE FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
06	SARLEY ALMEIDA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
07	NAKAYAME SOARES ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR-I

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:5BC8974D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 116/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Especial, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Assessor Especial, Símbolo CCIV, da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de abril de 2015, a Senhora **LILIANE TOVAR SABINO.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:022FCDD3

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 117/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 01 de abril de 2015 o Senhor **ANDERSON PEREIRA PRAIA.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:8D6A35C9

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 118/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 01 de abril de 2015 a Senhora **DANIELE DE ALMEIDA CUNHA.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:2E5C9B7F

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 119/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.
CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor de Informática CCIII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Sub Assessor de Informática CCIII da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de abril de 2015, o Senhor **GREISON DE ALMEIDA CARVALHO.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:EC57F035

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 120/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.
CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor Legislativo CCI1, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Sub Assessor Legislativo CCII da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de abril de 2015, os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGO
01	FRANKIMAR SERGIO TORRES	SUB ASSESSOR LEGISLATIVO- CCII
02	RAIMUNDO JOAO DE SOUZA MATOS	SUB ASSESSOR LEGISLATIVO- CCII
03	LUIZ NELITO DA GAMA	SUB ASSESSOR LEGISLATIVO- CCII
04	ANSELMO FERREIRA MARTINS	SUB ASSESSOR LEGISLATIVO- CCII
05	OLISVALDO CUSTODIO COELHO	SUB ASSESSOR LEGISLATIVO- CCII
06	RAICELIO DA SILVA OLIVEIRA	SUB ASSESSOR LEGISLATIVO- CCII
07	DANIEL PINTO GAMA	SUB ASSESSOR LEGISLATIVO- CCII

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:3161EB84

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 121/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Redator Chefe, Símbolo CCIII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para o Cargo de Redator Chefe, Símbolo CCIII, da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de abril de 2015 o Senhor **FÁBIO SOUZA DO ROSÁRIO.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:A36887CF

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 122/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Chefe de Pessoal Símbolo CCIII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Chefe de Setor de Pessoal, Símbolo CCIII, da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de abril de 2015 a Senhora DORACY PEREIRA LOPES.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:08E4FD04

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 130/2015 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 09 de abril de 2015 os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGO
01	ELIOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
02	MARIA DE FATIMA DA SILVA MACIEL	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
03	OZELITA ARAUJO RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
04	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
05	SANMEA MUNIZ DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
06	OAYSON RENNA DO NASCIMENTO VERDE	ASSESSOR PARLAMENTAR-III
07	SUZETE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR-III

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 09 de abril de 2015.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:7CAF0040

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATO N. 02/2015-CMC, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, por seu presidente Iranilson da Silva Medeiros, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 do regimento Interno.

CONSIDERANDO o acatamento do Requerimento/Denúncia, de autoria do senhor Marcos Antônio Gomes Feitosa, solicitando que seja apurada a denúncia contra o Prefeito de Coari Sr. RAIMUNDO MAGALHÃES, por estar supostamente ferindo vários princípios da Administração Pública, sendo eles, o da Moralidade e Legalidade, uma vez que espalhou-se no Amazonas uma conversa através do

aplicativo Whatzapp entre o Sr. RAIMUNDO MAGALHÃES e o cidadão por nome de THIAGO CALIRI QUEIROZ, empresário do ramo de combustíveis, em Manaus , onde o Sr. RAIMUNDO MAGALHÃES tenta negociar uma Secretaria do Município pelo valor de 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), ainda tenta lavar dinheiro público através de sua empresa fornecendo inflamável PARA O Município de Coari, além de outros itens.

CONSIDERANDO ainda o requerimento de criação de uma COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, assinado pelos vereadores Raimundo Nonato de Souza Coelho, Robero dos Santos Queiroz, Márcio Silva de Almeida, Jerbson Alves de Souza, Keitton Willyson Pinheiro Batista, Antônio Adenilson Menezes Bonfim, mais de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal de Coari, o qual autoriza a referida criação.

CONSIDERANDO ainda, a escolha dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com amparo no Art. 64 § 1o do Regimento Interno.

RESOLVE:

Criar a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, da Camara Municipal de Coari, constituída pelos vereadores Raimundo Nonato de Souza Coelho - Presidente, Robero dos Santos Queiroz - Relator, Márcio Silva de Almeida - Membro, Jerbson Alves de Souza - Membro, Keitton Willyson Pinheiro Batista - Membro, Antônio Adenilson Mnezes Bonfim - Membro, Mario jorge lima dos santos – Membro, para apurar denúncia apresentada.

A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, mediante autorização da Câmara.

O presente ATO entra em vigor a partir da sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 30 DE ABRIL DE 2015.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:4B752260

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
LEI Nº 011, DE 06 DE MAIO DE 2015 - CMC

Cria cargo de Assessor de Comunicação e Sub Assessor de provimento em comissão, no Quadro de Servidores da Câmara Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, por seu Presidente, vereador IRANILSON DA SILVA MEDEIROS e demais membros, considerando, as prerrogativas contidas na Lei Orgânica do município de Coari e Regimento Interno, em seu cumprimento promulga a seguinte:
LEI
Artigo 1º - Fica criado 01 vaga para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, e 01 vaga de Sub Assessor no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Coari, de livre escolha e exoneração do Presidente da Câmara.

Parágrafo único – O cargo passa a integrar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, ressaltando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.
E a remuneração mensal é a constante na Tabela de Vencimentos ANEXO IV, Simbologia CCI, da Lei 02/2005 – CMC de 13 de Dezembro de 2005, e simbologia CCII, para o Sub Assessor, por se tratar de um cargo que exige grande trabalho intelectual, conhecimentos científicos dentro da área da comunicação e dedicação exclusiva.

Artigo 2º - Os cargos serão preenchidos por Bachareis em Comunicação Social ou Jornalismo, nível universitário, com diploma registrado, com prova de registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego, ou por profissionais que detenham notórios conhecimentos na referida área de atuação, com reconhecimento público na prestação dos serviços de comunicação.

Artigo 3º - As atribuições dos cargos são as seguintes:
I – Planejar, supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de imprensa e comunicação da Câmara Municipal de Coari;

II – Projetar a imagem da Câmara Municipal de Coari perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e publicitários, encaminhando-os para divulgação pela imprensa dos atos e fatos relevantes relacionados com a Presidência, com a Mesa, com as Comissões Permanentes e Outras, e com os Vereadores.
;
III – Elaborar roteiros de vídeos e textos para televisão e rádio;

IV – Responsabilizar-se pelo atendimento a representantes da imprensa;

V – Coordenar eventos relativos a atividades da imprensa;

VI – Elaborar e coordenar campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Coari;

VII – Acompanhar as Sessões da Câmara Municipal de Coari e acompanhar a Presidência, Membros da Mesa e Vereadores em eventos, quando necessário;

VIII – Manter atualizado o “website” e as páginas das redes sociais da Câmara Municipal de Coari com a divulgação de todas as atividades, inclusive com pasta individual das atividades de cada Vereador;

IX – Responsabilizar-se pelo envio de correspondência com respostas às reivindicações feitas por munícipes;

X – Elaboração de síntese de matérias políticas e realizações de interesse e relevância do município de Coari e de outros municípios que possam ser de interesse local;
XI – Executar outras tarefas correlatas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 06 de Maio de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 06 de Maio de 2015

VER. IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Presidente

VER. SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR
1º Vice Presidente

VER. KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
2º Vice Presidente

VER. RAIMUNUNDO NONATO DE SOUZA COELHO
1º Secretário

VER. ROBERO QUEIROZ DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:AD1309DA

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2015.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Coari/AM torna público, a realização de **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº007/2015.**

Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição, Pelo Critério ‘‘Menor Preço Por Item’’, de Material de Consumo - (material de higienização), Para Manutenção do Poder Legislativo, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos.**

A ser realizado no dia 19.05.2015, às 10:30hs. **Local da realização:** Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro

O edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro, sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL das 08:00 às 13:00 horas.

Coari, 06 de maio de 2015.

SANDRA LUIZA C. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:1B23EBFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 415, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O Prefeito municipal de Coari,RAIMUNDO NONATODE ARAÚJOMAGALHÃES, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal Inter setorial de enfrentamento aos efeitos da enchente 2015,vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social, que terá como atribuição dar apoio técnico à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil criada pela Lei nº590, de02dejulho 2012.

Art. 2º - O Comitê Estratégico Municipal Inter setorial de enfrentamento aos efeitos da enchente 2015,será composto por um representante e respectivo suplente indicados pelos Titulares das Pastas e Órgãos a seguir elencados, tendo como membros natoso Secretário de Defesa social e Coordenador da Defesa Civil:

I -Secretaria Municipal de Defesa Social;
II -Secretaria Municipal de Obras;
III-Secretaria de Saúde
IV-Secretaria de Educação
V–Secretaria de Planejamento
VI–Secretaria de Agroeconomia
VII- Secretaria de Meio Ambiente
IX– Secretaria de Fazenda
X–Secretaria Desenvolvimento Social
XI– Secretaria de Comunicação
XII-Secretaria de Governo
XIII-Secretaria de Casa Civil
XIV-Policia Militar
XV-Procuradoria Municipal
XVI-Igreja Evangélica IDPB
XVII-Igreja Católica (Catedral)
XVIII-Sindipesca(Sindicato dos Pescadores)
XIX-LECHA (Liga Eesportiva de Chagas Aguiar)
XX –Associação de Mototaxias Rosinhas
XXI-ADRA (Associação de Desenvolvimento Adventista)
XXII – Associação dos Mototaxistas os Verdinhos
XXIII – IDAM
XXIV – Sociedade Civil Organizada
XXV – UFAM(Universidade Federal do Amazonas)
XXVI–Desbravadores
XXVII – Fundação Bem Viver – (Comunidade Evangélica de Coari)

Parágrafo único - Os representantes indicados serão designados por Portaria a ser editada pelo Chefe do Poder Executivo,cabendo ao Secretário de Defesa Social o exercício da Presidência.

Art. 3º -Este comitê terá duração por tempo indeterminado, para execução das operações e, será adotado o Plano de Continência–PC, para norteamento das ações, que integra este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 23 de Abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:F592D165

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015 – CL/CMC

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJAS e a empresa **M DE L FEITOSA & CIA LTDA - ME**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
33.90.39. 10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS PESSOA JURIDICA - RP.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 46.800,00(QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Codajás(AM), em de 30 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:74C7AE37

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015/SRP – CL/CMC

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Codajás através de sua Comissão de Licitação torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº.005/2015/SRP– CL/CMC, no dia 19 de maio de 2015, às 12h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica, visando o **Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza, para atender às necessidades do complexo administrativo da Câmara Municipal de Codajás,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Codajás no período de 07/05 /2015 a 18/05/2015, no endereço completo, no horário das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 06 de maio de 2015.

PAULO RICARDO BARROSO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação da CMC

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:A9E98F93

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015/SRP – CL/CMC

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Codajás através de sua Comissão de Licitação torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 004/2015/SRP– CL/CMC, no dia 19 de maio de 2015, às 10h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica, visando o **Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente, para atender às necessidades do complexo administrativo da Câmara Municipal de Codajás,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Codajás no período de 07/05 /2015 a 18/05/2015, na Rua cinco de setembro, 12, centro – Codajás –Amazonas CEP: 69450-000, no horário das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 06 de maio de 2015.

PAULO RICARDO BARROSO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação da CMC

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:44A092C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2015-GAB.PRES./CME

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A BENEFICIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, RAIMUNDO AUGUSTO REBUÇAS PINHEIRO - PSD no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé-AM,

CONSIDERANDO, o Artigo 18, Inciso I, alínea "d" e Artigo 19, Inciso II aliena "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E
Artigo 1º- CONCEDER por determinação "ad judicial" contido no Processos nº. 0001165-31.2014.8.04.4100-PROJUDI, benefício de pensão por morte a: Ricardo Barros Vieira, Eduardo Barros de Lira e Antônio Thiago Barrosa de Lira, beneficiários do ex-funcionário Artur Vieira de Lira, no valor de 01 (um) salário mínimo, dividido aos 03 (três) beneficiários em partes iguais.
Artigo 2º - Fica responsável pelo benefício de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) de Ricardo Barros Vieira, sua genitora Gesimar Braga Barroso e o benefício de 66,66% (sessenta e seis vírgulas sessenta e seis por cento) de: Eduardo Barros de Lira e Antônio Thiago Barrosa de Lira, sua genitora Maria Galdino Barros da Silva.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31/04/2015, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, aos 23 dias do mês de março do ano de 2015.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:76A75EA0

CÂMARA MUNICIPAL
CARTA CONTRATO

CONTRATO N° 001/2015 - CME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ e o Sr. ROCIFRAN SANTANA TEIXEIRA DE MELO na forma abaixo:

Aos quinze (15) dias do mês de Janeiro de 2015, a CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Santa Terezinha, nº 214, centro, na cidade de Eirunepé/Am, CEP 69.880-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.227.979/0001-40, neste ato representado pelo Vereador RAIMUNDO AUGUSTO REBOUÇAS PINHEIRO, brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé, registrado com a Carteira de Identidade (Rg.) n.º 220.776 - SSP/AC e CPF nº 360.288.942-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves da Conceição, s/n, Bairro de Fátima, cidade de Eirunepé - AM, CEP 69.880-000, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o Sr. ROCIFRAN SANTANA TEIXEIRA DE MELO, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Leland Barroso, s/nº, Aparecida, cidade de Eirunepé/AM, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

PRIMEIRA: OBJETO - Por força deste Contrato, o CONTRATADO obriga-se a prestar Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Computadores da Câmara Municipal de Eirunepé, pelo período de 12 meses, para o CONTRATANTE.

SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO – Os serviços ora contratos serão prestados ao CONTRATANTE em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

TERCEIRA: FISCALIZAÇÃO – AO CONTRATANTE é assegurado o direito de fiscalizar os serviços ora contratados incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister.

QUARTA: OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente acordo será contado de 15 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015, sem qualquer interrupção.

SEXTA: DO PREÇO MENSAL E GLOBAL DOS SERVIÇOS - O valor mensal dos serviços ora pactuado será de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) perfazendo um valor Global de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

SÉTIMA: PAGAMENTO – O pagamento ao contratado será efetuado mensalmente até o dia 30 de cada mês.

OITAVA: IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇO - O preço contratual não sofrerá reajustamento de qualquer espécie ou natureza.

NONA: PENALIDADES - Em caso de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATADO, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei.

DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos previstos legalmente.

DÉCIMA PRIMEIRA: CESSÃO - O presente contrato poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO – O presente contrato poderá ser alterado, por meio de ADITAMENTO, nos termos permitidos pela Lei n. 8.666/93.

DÉCIMA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, a correr pela dotação Orçamentária da Câmara Municipal.

DÉCIMA QUARTA: FORO – O foro do presente contrato é o desta cidade de Eirunepé, com expressa renúncia do CONTRATADO a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO – O CONTRATANTE obriga-se a promover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação do INTEIRO TEOR do presente instrumento, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Quadro Legal de Avisos desta Câmara.

DÉCIMA SEXTA: NORMAS APLICÁVEIS – O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, cujas normas, desde já, estendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666/93. O CONTRATADO declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé/AM, em 15 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:4C01CBB2

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame da licitação Carta Convite 001/2015-CPL, Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Computadores da Câmara Municipal de Eirunepé, para suprir as necessidades do Poder Legislativo, ao licitante ROCIFRAN SANTANA TEIXEIRA DE MELO, inscrito no CPF n° 688.892.672-91, residente e domiciliado na cidade de Eirunepé à Rua Leland Barroso, s/nº, – Aparecida – Eirunepé-AM.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), em favor da adjudicatária.

Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Eirunepé-AM, 14 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO AUGUSTO REBOUÇAS PINHEIRO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2015, CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:40EC6757

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame da licitação Carta Convite 002/2015-CPL, Prestação de Serviços de Sonoplastia em sessões Extraordinárias, Solenes, Especiais e Outros Eventos e Reuniões de interesse deste Legislativo pelo período da Sessão Legislativa do corrente ano, ao licitante ALFRANIO VIEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF n° 666.296.832-34, residente e domiciliado na cidade de Eirunepé à Rua Francisco Alves da Conceição, n° 879, – Fátima – Eirunepé-AM.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais), em favor da adjudicatária.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Eirunepé-AM, 14 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO AUGUSTO REBOUÇAS PINHEIRO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2015, CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:92279031

CÂMARA MUNICIPAL
CARTA CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ e o Sr. ALFRANIO VIEIRA DE SOUZA na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado como CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ. Com sede na cidade de Eirunepé, Estado de Amazonas à Rua Santa Terezinha, nº 214, Centro, na cidade de Eirunepé/Am, CEP 69.880-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.227.979/0001-40, Pessoa Jurídica de Direito Interno, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor RAIMUNDO AUGUSTO REBOUÇAS PINHEIRO, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Eirunepé, RG 220.776 - SSP/AC e CPF nº 360.288.942-49 e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa ALFRANIO VIEIRA DE SOUZA, inscrita brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade de Eirunepé, com CPF nº 666.296.832-34, Rua Francisco Alves da Conceição, nº 879 – Fatima, em Eirunepé, Amazonas, CEP 69.880-000, têm entre si como justo e contratado o presente CONTRATO, com dispensa de licitação, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO - Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar Serviços de Sonoplastia em sessões Extraordinárias, Solenes, Especiais e Outros Eventos e Reuniões de interesse deste Legislativo pelo período da Sessão Legislativa do corrente ano.

SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO – Os serviços ora contratos serão prestados ao CONTRATANTE em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

TERCEIRA: FISCALIZAÇÃO – AO CONTRATANTE é assegurado o direito de fiscalizar os serviços ora contratados incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister.

QUARTA: OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente acordo será de 12 (doze) meses, contados de 15 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015, sem qualquer interrupção.

SEXTA: DO PREÇO MENSAL E GLOBAL DOS SERVIÇOS - O valor mensal dos serviços ora pactuado será de R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais) perfazendo um valor Global de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

SÉTIMA: PAGAMENTO – O pagamento ao contratado será efetuado mensalmente até o dia 30 de cada mês.

OITAVA: IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇO - O preço contratual não sofrerá reajustamento de qualquer espécie ou natureza.

NONA: PENALIDADES - Em caso de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATADO, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei:

DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos previstos legalmente.

DÉCIMA PRIMEIRA: CESSÃO - O presente contrato poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO – O presente contrato poderá ser alterado, por meio de ADITAMENTO, nos termos permitidos pela Lei n. 8.666/93.

DÉCIMA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, a correr pela dotação Orçamentária da Câmara Municipal.

DÉCIMA QUARTA: FORO – O foro do presente contrato é o desta cidade de Eirunepé, com expressa renúncia do CONTRATADO a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO – O CONTRATANTE obriga-se a promover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação do INTEIRO TEOR do presente instrumento, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Quadro Legal de Avisos desta Câmara.

DÉCIMA SEXTA: NORMAS APLICÁVEIS – O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, cujas normas, desde já, estendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666/93. O CONTRATADO declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé/AM, em 15 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:E0C29FD7

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

QUADRO LEGAL DE AVISOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
CONVITE Nº 004/2015

MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

DATA: 25/03/2015 HORA: 09h00min

LOCAL: Sala de Reuniões – Câmara Municipal de Eirunepé.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ (AM), DIARIAMENTE DAS 08H00MIN ÀS 13H00MIN.

EM: 13/03/2015.

PUBLIQUE-SE.

Presidente da CPL/CME

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:92DE800E

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO

LICITAÇÃO. CONVITE N° 004/2015 – CPL. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o certame realizado na modalidade licitacional de CONVITE Nº 004/2015 – CPL/CME e, por via de conseqüência, ADJUDICO o objeto da licitação a Empresa CARLOS ALBERTO SOARES BEZERRA – ME - CNPJ nº 84.535.301/0002-90. Com sede nesta cidade de Eirunepé, na Av. Getulio Vargas, 621 - Centro – CEP. 69.880-000, que ofertou proposta de R$ 40.235,30 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), para CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ficando a adjudicatária convocada a comparecer na Tesouraria desta Câmara Municipal de Eirunepé, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, munida das CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO perante o INSS e o FGTS, para retirar o instrumento contratual hábil (NOTA DE EMPENHO), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e
convoque-se.

Eirunepé, 02 de abril de 2015.

RAIMUNDO AUGUSTO REBOUÇAS PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:8C4FE6D2

CÂMARA MUNICIPAL
CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

CARTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ E CARLOS ALBERTO SOARES BEZERRA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado como CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ. Com sede na cidade de Eirunepé, Estado de Amazonas à Rua Santa Terezinha, nº 214, Centro, na cidade de Eirunepé/Am, CEP 69.880-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.227.979/0001-40, Pessoa Jurídica de Direito Interno, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor RAIMUNDO AUGUSTO REBOUÇAS PINHEIRO, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Eirunepé, RG 220.776 - SSP/AC e CPF nº 360.288.942-49 e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa CARLOS ALBERTO SOARES BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.535.301/0002-90, situada na Avenida Getulio Vargas, nº 243 – Centro, em Eirunepé, Amazonas, CEP 69.880-000. Neste ato representada por seu titular, têm entre si como justo e contratado o presente CONTRATO, com dispensa de licitação, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) Constitui objeto do presente contrato o fornecimento dos materiais discriminados na planilha da Carta Convite nº 004/2015/CPL/CME.

CLÁUSULA SEGUNDA: (VALOR) O valor do material a ser fornecido pela CONTRATADA será de R$ 40.235,30 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) que será deduzido mensalmente de acordo com a necessidade de compra da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todo material deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Eirunepé, aos cuidados de funcionários devidamente credenciados pelo presidente da Câmara.

CLÁUSULA QUARTA: As entregas serão feitas de acordo com a requisição mensal por parte do Contratante, de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA QUINTA: Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverá ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca em Eirunepé, Estado do Amazonas para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECISÃO – o presente contrato poderá ser rescindida:

I - ADMINISTRATIVAMENTE, PELO CONTRATANTE:

pelo não cumprimento por parte do CONTRATADO de cláusulas contratuais e prazos;
em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais e prazos;

II – AMIGAVELMENTE pelas partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

III – JUDICIALMENTE, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: PUBLICAÇÃO – O CONTRATANTE obriga-se a publicar a presente carta contrato, na forma da legislação vigente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé/AM, em 06 de Abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

VER. RAIMUNDO AUGUSTO REBOUÇAS PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:B9AC729C

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

QUADRO LEGAL DE AVISOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
CONVITE Nº 006/2015

MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

DATA: 25/03/2015 HORA: 11h00min

LOCAL: Sala de Reuniões – Câmara Municipal de Eirunepé.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ (AM), DIARIAMENTE DAS 08H00MIN ÀS 13H00MIN.
EM: 13/03/2015.

PUBLIQUE-SE.

_____
Presidente da CPL
CME

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:379C2299

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO

LICITAÇÃO. CONVITE N° 006/2015 – CPL. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o certame realizado na modalidade licitacional de CONVITE Nº 006/2015 – CPL/CME e, por via de conseqüência, ADJUDICO o objeto da licitação a Empresa FRANCISCO PAULO DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 04.240.899/0001-70. Com sede nesta cidade de Eirunepé, na Rua João Toledo, nº 1711 – Nossa Senhora de Aparecida – CEP. 69.880-000, que ofertou proposta de R$ 30.004,40 (Trinta Mil e Quatro Reais e Quarenta Centavos), para CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ficando a adjudicatária convocada a comparecer na Tesouraria desta Câmara Municipal de Eirunepé, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, munida das CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO perante o INSS e o FGTS, para retirar o instrumento contratual hábil (NOTA DE EMPENHO), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93. Publique-se e convoque-se.

Eirunepé, 02 de abril de 2015.

RAIMUNDO AUGUSTO REBOUÇAS PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:FB76054F

CÂMARA MUNICIPAL
CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

CARTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ E FRANCISCO PAULO DOS SANTOS – ME .

Pelo presente instrumento particular, de um lado como CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ. Com sede na cidade de Eirunepé, Estado de Amazonas à Rua Santa Terezinha, nº 214, Centro, na cidade de Eirunepé/Am, CEP 69.880-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.227.979/0001-40, Pessoa Jurídica de Direito Interno, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor RAIMUNDO AUGUSTO REBOUÇAS PINHEIRO, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Eirunepé, RG 220.776 - SSP/AC e CPF nº 360.288.942-49 e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa FRANCISCO PAULO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.240.899/0001-70, situada à Rua João Toledo, nº 1711 – Nossa Senhora de Aparecida, em Eirunepé, Amazonas, CEP 69.880-000. Neste ato representada por seu titular, têm entre si como justo e contratado o presente CONTRATO, com dispensa de licitação, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) Constitui objeto do presente contrato o fornecimento dos materiais discriminados na planilha da Carta Convite nº 006/2015/CPL/CME.

CLÁUSULA SEGUNDA: (VALOR) O valor do material a ser fornecido pela CONTRATADA será de R$ 30.004,40 (TRINTA MIL E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) que será deduzido mensalmente de acordo com a necessidade de compra da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todo material deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Eirunepé, aos cuidados de funcionários devidamente credenciados pelo presidente da Câmara.

CLÁUSULA QUARTA: As entregas serão feitas de acordo com a requisição mensal por parte do Contratante, de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA QUINTA: Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverá ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca em Eirunepé, Estado do Amazonas para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECISÃO – o presente contrato poderá ser rescindida:

I - ADMINISTRATIVAMENTE, PELO CONTRATANTE:

pelo não cumprimento por parte do CONTRATADO de cláusulas contratuais e prazos;
em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais e prazos;

II – AMIGAVELMENTE pelas partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

III – JUDICIALMENTE, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: PUBLICAÇÃO – O CONTRATANTE obriga-se a publicar a presente carta contrato, na forma da legislação vigente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé/AM, em 06 de Abril de 2015.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:B7FD7619

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

QUADRO LEGAL DE AVISOS OFICIAIS DA CÃMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
CONVITE Nº 001/2015 - CME

MODALIDADE: CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2015 HORA: 09H00MIN

LOCAL: Sala de Reuniões – Câmara Municipal de Eirunepé.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, NA SEÇÃO DE LICITAÇÃO, CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ(AM), DIARIAMENTE DAS 09h00min às 13h00min.

EM: 05/01/2015.

PUBLIQUE-SE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:839B306F

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

QUADRO LEGAL DE AVISOS OFICIAIS DA CÃMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

CONVITE Nº 002/2015 - CME

MODALIDADE: CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SONOPLASTIA NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSENTE DESTE LEGISLATIVO, PELO PERÍODO DA LEGISLATURA DO CORRENTE ANO.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2015 HORA: 10H00MIN

LOCAL: Sala de Reuniões – Câmara Municipal de Eirunepé.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, NA SEÇÃO DE LICITAÇÃO, CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ(AM), DIARIAMENTE DAS 09h00min às 12h00min.
EM: 05/01/2015.

PUBLIQUE-SE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:4BB02A35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 39/2015/GAB/PRES.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE PANTOJA, MACHADO DE ASSIS, REALIDADE, TOMAZ BUENO E CATARINO À MARGEM DA BR 319, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, 06 (SEIS) diárias na quantia de R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES DE PANTOJA, MACHADO DE ASSIS, REALIDADE, TOMAZ BUENO E CATARINO À MARGEM DA BR 319 para fazer levantamento sócio econômico territorial para criação do distrito de REALIDADE, NOS DIAS 14 a 20/04/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 17:OO horas
DATA: 14/04/2015
CHEGAGA: 17:00 horas
DATA: 20/04/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 14.04.2015

_____
ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:0AFD7B88

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 40/2015/GAB/PRES.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, PARA EFETUAR VISITA ÀD COMUNIDADES DE BOA SORTE, ILHA DE SÃO RAFAEL, SÃO DOMINGOS, TAPURÚ, CAIARI, TRAPICHO, LAVRAS E PERSEVERANÇA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Vereador **JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA**, (05) CINCO DIÁRIAS NO VALOR DE R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA EFETUAR VISITA ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS BOA SORTE, ILHA DE SÃO RAFAEL, SÃO DOMINGOS, TAPURÚ, CAIARI, TRAPICHO, LAVRAS E PERSEVERANÇA, PARA ATENDER A DEMANDA DE VÁRIAS RECLAMAÇÕES SOBRE AQUELES CENTROS EDUCACIONAIS, nos dias 25 e 31.03.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07:OO horas
DATA: 25/03/2015
CHEGAGA 07:00 horas
DATA: 31/03/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 14.04.2015

_____
JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:0AA1C2C6

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 41/2015/GAB/PRES.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR EDVALDO FRANÇA MOREIRA, PARA EFETUAR VISITA ÀS COMUNIDADES ÁS MARGENS DA BR 319, SENTIDO HUMAITÁ –MANAUS A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **EDVALDO FRANÇA MOREIRA**, (09) NOVE DIÁRIAS NO VALOR DE R$: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES SITUADAS AS MARGENS DA BR 319, SENTIDO HUMAITÁ/MANAUS, nos dias 10 e 19.04.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07:OO horas
DATA: 10/04/2015
CHEGAGA 07:00 horas
DATA: 19/04/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 09.04.2015

_____
EDVALDO FRANÇA MOREIRA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:3C9C4052

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 43/2015/GAB/PRES.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** à Vereadora **MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO**, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), **para empreender viagem à Manaus-Amazonas e participar de reunião junto aos CORREIOS para tratar de implantação de um Banco Postal no Distrito de Auxiliadora, Amazonas distribuidora de energia para tratar de assuntos relativos à CONTINUAÇÃO do programa LUZ PARA TODOS em algumas comunidades ribeirinhas, reunião com o ministro das minas e energia para tratar da implantação do LINHÃO para NOSSO MUNICÍPIO.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 08 horas
DATA: 09/04/2015
CHEGAGA: 08 horas
DATA: 17/04/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

_____
MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:8649DD24

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 44/2015/GAB/PRES.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE LAGO DO PURUZINHO, PUPUNHA, PARAISO GRANDE E PARAISINHO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO** 03 (TRÊRS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE LAGO DO PURUZINHO, PUPUNHA, PARAISO GRANDE E PARAISINHO**, para verificar a situação da enchente do rio madeira e prestar auxílio às mesmas,** nos dias 21 a 24.04.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 12:00 horas
DATA: 21/04/2015
CHEGAGA: 12:00 horas
DATA: 24/04/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 20.04.2015

_____
RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:05601921

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA N°.045/GAB.PRES. HUMAITÁ, 23 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORA REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, PARA EFETUAR VISITA À COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** à Vereadora REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 01 (UM) diária na quantia de R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para efetuar VISITA À COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A AGUA BENEFICIADA PARA AQUELE LOCAL, no dia 23.04.2015 E 24.04.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 10:00 horas
DATA: 23/04/2015
CHEGAGA: 10:00 horas
DATA: 24/04/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 23.04.2015

_____
REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:B5CB1E97

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 46/2015/GAB/PRES.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, PARA EFETUAR VISITA ÀS COMUNIDADES DE BOA SORTE, ILHA DE SANTA LUZIA, RETIRO, ESCAPOLE, ILHA DA GETHAL, SÃO JOSÉ, LAVRAS, SANTA MARIA, SANTA AUGUSTA, CAIARI A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Vereador **JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA**, (06) SEIS DIÁRIAS NO VALOR DE R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE BOA SORTE, ILHA DE SANTA LUZIA, RETIRO, ESCAPOLE, ILHA DA GETHAL, SÃO JOSÉ, LAVRAS, SANTA MARIA, SANTA AUGUSTA, CAIARI, PARA ATENDER A DEMANDA DE VÁRIAS RECLAMAÇÕES SOBRE AQUELES CENTROS EDUCACIONAIS, nos dias 20 e 27.04.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07:OO horas
DATA: 20/04/2015
CHEGAGA 07:00 horas
DATA: 27/04/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 20.04.2015

_____
JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:71FA2B17

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 47/2015/GAB/PRES.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, PARA EFETUAR VISITA ÀS COMUNIDADES DE ESCONDIDO DO MARMELO, CASTANHAL, SANTO ANTONIO, CRISTO REI E FLORESTA, NO LAGO DO URUAPIARA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA**, (05) CINCO DIÁRIAS NO VALOR DE R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA EFETUAR VISITA ÀS COMUNIDADES DE ESCONDIDO DO MARMELO, CASTANHAL, SANTO ANTONIO, CRISTO REI E FLORESTA, NO LAGO DO URUAPIARA E VERIFICIAR AS REINVIDICAÇÕES DESSES LOCAIS E TRAZE-LOS AO EXECUTIVO, nos dias 20 e 25.04.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07:OO horas
DATA: 20/04/2015
CHEGAGA 07:00 horas
DATA: 25/04/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 20.04.2015

_____
JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:5913A4B0

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.49/2015/GAB/PRES.

v

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE PURUZINHO, NAMOR, SANTA ROSA, SÃO PAULO, PACOVAL, SÃO PEDRO E MUANENSE, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***Conceder*** ao Vereador **SAMUEL MENDONÇA DE MORAES**, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE PURUZINHO, NAMOR, SANTA ROSA, SÃO PAULO, PACOVAL, SÃO PEDRO E MUANENSE PARA COLHER ASSINATURAS DOS MORADORES DESTES LOCAIS PARA CONTESTAR A MEDIDA PROVISÓRIA 665/2015, NOS DIAS 29.04 a 04.05.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07:OO horas
DATA: 29/04/2015
CHEGAGA: 07:00 horas
DATA: 04 /05/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 27.04.2015

_____
SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:4FB8DE8A

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 48/2015/GAB/PRES.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR RAIMUNDO DO SOCORRO SILVA DE MACÊDO, ASSESSOR DO VEREADOR JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA PARA EFETUAR VISITA ÀS COMUNIDADES DE ESCONDIDO DO MARMELO, CASTANHAL, SANTO ANTONIO, CRISTO REI E FLORESTA, NO LAGO DO URUAPIARA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao SERVIDOR **RAIMUNDO DO SOCORRO SILVA DE MACEDO**, (05) CINCO DIÁRIAS NO VALOR DE R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA EFETUAR VISITAS JUNTO COM O VEREADOR JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA ÀS COMUNIDADES DE ESCONDIDO DO MARMELO, CASTANHAL, SANTO ANTONIO, CRISTO REI E FLORESTA, NO LAGO DO URUAPIARA, nos dias 20 e 25.04.2015.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07:OO horas
DATA: 20/04/2015
CHEGAGA 07:00 horas
DATA: 25/04/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 20.04.2015

_____
RAIMUNDO DO SOCORRO S MACEDO

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:2BF56F32

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 50/2014/GAB/PRES.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS À SENHORA ROSICLEIA LIMA LEITE, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** à Funcionária **ROSICLEIA LIMA LEITE**, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.000,00 (UM MIL REAIS), ***PARA FAZER COTAÇÃO DE PREÇOS DE TINTAS PARA PINTURA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DA CMH, QUE SERÁ EFETUADA BREVEMENTE, EM RAZÃO DO ESTADO PRECÁRIO QUE SE ENCONTRA ESTE PRÉDIO, nos dias 28 a 30.04.2015.***

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 07:00 horas
DATA: 28/04/2015
CHEGAGA: 07:00 horas
DATA: 30/04/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 27.04.2015

_____
ROSICLEIA LIMA LEITE

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:4D61A363

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 51/2015/GAB/PRES.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO FUNCIONÁRIO JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISALATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao SENHOR **JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA,** *02 (DUAS) diárias no valor de R$: 1.000,00 (Um mil reais),* ***PARA ACOMPANHAR A FUNCIONÁRIA ROSICLEIA LIMA LEITE PARA FAZER COTAÇÃO DE PREÇOS DE TINTAS PARA PINTURA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DA CMH, QUE SERÁ EFETUADA BREVEMENTE, EM RAZÃO DO ESTADO PRECÁRIO QUE SE ENCONTRA ESTE PRÉDIO, nos dias 28 a 30.04.2015.***

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07:00 horas
DATA: 28/04/2015
CHEGAGA: 07:00 horas
DATA: 30/04/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Ciente: 27.04.2015

_____
JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:1C22B251

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 053/2015/GAB/PRES.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RADEMACKER CHAVES, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DO RIO URUAPIARA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador RADEMACKER CHAVES, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DO RIO URUAPEARA, nos dias 01 a 06.05.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07:OO horas
DATA: 01/05/2015
CHEGAGA: 07:00 horas
DATA: 06/05/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 29.04.2015

_____
RADEMACKER CHAVES

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:CB45FBB9

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 052/2015/GAB/PRES.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR AULINEI MALTA DE CARVALHO, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE ILHA DO TAMBAQUI E SANTO EXPEDITO A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **AULINEI MALTA DE CARVALHO**, 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE ILHA DO TAMBAQUI PARA ACOMPANHAR O ANDAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E SANTO EXPEDITO NO RIO IPIXUNA PARA ACOMPANHAR A MEDIÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS, NOS DIAS 29.04 a 03/05/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 08:OO horas
DATA: 29/04/2015
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 03/05/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 28.04.2015

_____
AULINEI MALTA DE CARVALHO

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:517BD5CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 07 de outubro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE - RAIMUNDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 110/2014-GCMH, de 26 de setembro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor - **RAIMUNDO MOTA – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2639**,** 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Descanso (Rio Madeira), para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, no período de 07.10.2014 – 08.10.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.09.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá - AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F154C47D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 07 de outubro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE - FRANCINEY DA SILVA LARANJEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 110/2014-GCMH, de 26 de setembro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor - **FRANCINEY DA SILVA LARANJEIRA– Guarda Civil Municipal –** matrícula 2872**,** 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Descanso (Rio Madeira), para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, no período de 07.10.2014 – 08.10.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 09.10.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A7608794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 07 de outubro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE - NILSON DE PAULA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...
CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 110/2014-GCMH, de 26 de setembro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor - **NILSON DE PAULA CAMPOS – matrícula 3347, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Descanso (Rio Madeira), para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, no período de 07.10.2014 – 08.10.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 09.10.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:805E408B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 946/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 07 de outubro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE - RENILDO FERNANDES REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...
CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 110/2014-GCMH, de 26 de setembro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor - **RENILDO FERNANDES REIS – matrícula 3531, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Descanso (Rio Madeira), para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, no período de 07.10.2014 – 08.10.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 09.10.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C1D239C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 07 de outubro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDORES LOTADOS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 109/2014-GCMH, de 19 de setembro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER aos Guardas Civis Municipais abaixo discriminados, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 80,00 (Oitenta Reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Santa Rosa (Rio Madeira), para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, no período de 08.10.2014.

MATRÍCULA	SERVIDOR	QTD. DIÁRIAS
2034	JOSÉ AMÉLIO DA CRUZ MOURA	01
2585	DANILO ROSAS DE CARVALHO	01
2605	JOSÉ JOÃO MENDES DE SOUZA	01
2608	JUSIMAR DE OLIVEIRA BORGES	01
2606	JOSÉ VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA	01

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 09.10.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá - AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:263D551D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 967/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 07 de outubro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE OBERTINO BATISTA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 112/14-GCMH, de 07 de agosto de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **OBERTINO BATISTA RIBEIRO – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2633**,** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Floresta para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, de 08.10.2014 – 11.10.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 12.10.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:53BBCDD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 968/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 07 de outubro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EMANUEL BRAGA NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 112/14-GCMH, de 07 de agosto de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EMANUEL BRAGA NOGUEIRA – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2867**,** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Floresta para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, de 08.10.2014 – 11.10.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 12.10.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C673D953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 969/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 07 de outubro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 112/14-GCMH, de 07 de agosto de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO MOTA – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2639**,** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Floresta para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, de 08.10.2014 – 11.10.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 12.10.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AA5972B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 970/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 07 de outubro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 112/14-GCMH, de 07 de agosto de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2606**,** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Floresta para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, de 08.10.2014 – 11.10.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 12.10.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D621BE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 971/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 07 de outubro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JUSIMAR DE OLIVEIRA BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 112/14-GCMH, de 07 de agosto de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JUSIMAR DE OLIVEIRA BORGES – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2608**,** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Floresta para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, de 08.10.2014 – 11.10.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 12.10.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AEF28A59

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 009/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **009/2015**, referente ao Pregão Presencial**: 014/2015**;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS,** conforme consta na ATA, datada em 24 de março de 2015, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **GRAFMIDIA LTDA-ME, CNPJ: 05.054.421/0001-19, vencedora dos itens: 01, 04 a 17, 19 a 36 com o valor total de R$ 218.544,00 (Duzentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e quatro reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 14 de abril de 2015.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8A7CE350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 972/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 10 de outubro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDILSON DA SILVA PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 114/14-GCMH, de 10 de outubro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDILSON DA SILVA PASSOS – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2029**,** 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Tabuleta, para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, de 11.10.2014 – 13.10.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.10.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0E2D27A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 973/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 10 de outubro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FRANCISCO ALCIDES P. DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 114/14-GCMH, de 10 de outubro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDILSON DA SILVA PASSOS – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2029**,** 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Tabuleta, para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, de 11.10.2014 – 13.10.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.10.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:724A3C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 974/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 10 de outubro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOAQUIM TRINDADE DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 114/14-GCMH, de 10 de outubro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOAQUIM TRINDADE DE MORAIS – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2601**,** 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Tabuleta, para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, de 11.10.2014 – 13.10.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.10.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:37056960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 975/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 10 de outubro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PAULO GILBERTO CRUZ MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 114/14-GCMH, de 10 de outubro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PAULO GILBERTO CRUZ MOURA – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2923**,** 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Tabuleta, para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, de 11.10.2014 – 13.10.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.10.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:09E16B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1027/2014 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 09 de novembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0987/SEMSA/2014, de 04 de novembro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES VIEIRA** – Pedagoga – mat. 4506, autorização de Viagem e 12 (doze) diárias, no valor total de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus - AM, no período de 10.11.2014 a 21.11.2014, onde participa do **Encontro do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa,** conforme documentação anexa.
Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 22.11.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A1306C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1028/2014 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 09 de novembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE TATIANE DE AGUIAR ROMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0987/SEMSA/2014, de 04 de novembro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, à servidora **TATIANE DE AGUIAR ROMANO** – Pedagoga – mat. 4527, autorização de Viagem e 12 (doze) diárias, no valor total de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus - AM, no período de 10.11.2014 a 21.11.2014, onde participa do **Encontro do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa,** conforme documentação anexa.
Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 22.11.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5EFD26BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1029/2014 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 09 de novembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ROMILSON BRITO DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0987/SEMSA/2014, de 04 de novembro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ROMILSON BRITO DE AZEVEDO** – Pedagogo – mat. 4521, autorização de Viagem e 12 (doze) diárias, no valor total de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus - AM, no período de 10.11.2014 a 21.11.2014, onde participa do **Encontro do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa,** conforme documentação anexa.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 22.11.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9089CF6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1144/2014 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 22 de dezembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 523/2014-SEMAS, de 22 de dezembro de 2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES**, autorização de Viagem e 06 (seis) diárias, no valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manicoré - AM, no período de 25.12.2014 – 30.12.2014, para tramites relacionados à Construção do Centro Especializado da Assistência Social e assuntos relacionados ao Progrma Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 31.12.2014, relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8517A485

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 794/14

ERRATA

Humaitá-Am, 28 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a correção no Extrato de Dispensa de Licitação Do processo administrativo n° 794/2014.

ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, X da Lei 8.666.93.

LEIA-SE: FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, IV da Lei 8.666.93.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9A3E672C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 4273/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca do Pregão Presencial **nº 008/2015** referente ao processo administrativo nº. **4273/2014 da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor das empresas **J P MEIRELES, CNPJ: 04.912.729/0001-95,** com o item 01, pelo valor de **R$ 52.275,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais), S.M PEREIRA BOTELHO, CNPJ: 04.276.606/0001-16,** com os itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07 pelo valor de **R$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais)**.

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 05 de maio de 2015.

CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2921C158

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2013

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº **290/2013**, celebrado em **09/08/2013.**

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e **PEDRO REALTO – ME,** inscrita no **CNPJ** sob o nº. **04.980.129/0001-64.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de perfuração de 20 (vinte) Poços artesianos, destinados ao fornecimento de água potável, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Pregão Presencial nº. 065/2013, identificado no **Processo Administrativo nº 636/2013.**

4. VALOR GLOBAL: O valor global a ser pago é de **R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais),** a ser pago de acordo com o serviço prestado e a demanda da Secretaria solicitante.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº **4162/13** datado de **30/07/2013**, à conta da seguinte rubrica orçamentária, respectivamente: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011.

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2013, ou até que se cumpram os 20 (vinte) poços perfurados.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A1FA5A9F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 794/14

ERRATA
Humaitá-Am, 28 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a correção no Despacho de Ratificação Do processo administrativo n° 794/2014.

ONDE SE LÊ: ADJUDICAR o objeto da licitação com base no Art. 24, X da Lei 8.666/93 em favor de **TRANSPORTE FERNANDES LTDA** – ME, CNPJ: N° 13.704.447/0001-93 com o valor de R$ 18.00,00 (Dezoito mil reais).

LEIA-SE: ADJUDICAR o objeto da licitação com base no Art. 24, X da Lei 8.666/93 em favor de **TRANSPORTE FERNANDES LTDA** – ME, CNPJ: N° 13.704.447/0001-93 com o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:33C966F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA N° 024_2015_GPCMI-AM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. – 1° - **EXONERAR** o Senhor **EVANIR CORDEIRO VIEIRA** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Ipixuna.
Art. – 2° - **NOMEAR** o Senhor **IRAN RIBEIRO SERRÃO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Ipixuna.
Art. – 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 31 de Março de 2015.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:A581798A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO N 31/2015

EXTRATO DE CONTRATO N 031.2015-CPL/PMI
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da PPSRP N.º 008/2015 – CPL cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMUNS, BARCOS, LANCHAS, CAMINHÕES E VANS - MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:
I – CONTRATAR a deliberação do procedimento licitatório através da PPSRP N.º 008/2015 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL as Empresas COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº. 21.405.909/0001-08 vencedora dos Lotes 02 – com o valor de R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais) e Lote 05 - com o valor de R$ 47.920,00 (quarenta e sete mil novecentos e vinte reais) e Lote 03 - com o valor de R$ 17.370,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais) e a empresa;
RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA CNPJ sob o nº.21.902.043/0001-32, vencedora dos Lotes 01 – com o valor de R$ 77.910,00 (setenta e sete mil novecentos e dez reais) e 06 – como valor de R$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais).
O PRAZO DE VIGENCIA CONTARÁ A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.
Lote 04 – Fracassado

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 14 de abril de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:E3A1C588

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO N. 124/2014
ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Locação de Maquinas, Equipamento e Embarcação;
PARTES: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM e a Empresa: R.A. COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME .
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E EMBARCAÇÃO PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS;
VALOR: R$ R$ 1.965.600,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2014;
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 02 de julho de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:510171B5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO N. 128/2014
ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Locação de Maquinas, Equipamento e Embarcação;
PARTES: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM e a Empresa: J. L. DIAS – ME LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E EMBARCAÇÃO PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS;
VALOR: R$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2014;
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 02 de julho de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:516F99BA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 041/2015
ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Locação de Imóvel;
PARTES: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM e o Sr. José Antônio Silva de Castro
OBJETO: Funcionamento da Central de Distribuição da Merenda Escolar;
VALOR: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015;
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 02 de abril de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:A24F5549

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 043/2015
ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Locação de Imóvel;
PARTES: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM e o Sr. José Antonio Silva Castro
OBJETO: Funcionamento da Conselho de Alimentação Escolar;
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015;
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 02 de abril de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:0F83C3A6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo da Carta Contrato n. 016/2015-CPL/PMI; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; Contratada: Costa e Figueiredo Serviço e Comercio de Materiais de Construção LTDA-EPP; Objeto: Alterar a Cláusula 3ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 04/05/2015 e término em 04/06/2015. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 27/04/2015.

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:4542E256

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2015-PMM

CONVITE Nº. 038/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 505/2015-PMM.
ESPÉCIE E DATA: TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2015-PMM, celebrado em 11/02/2015.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ nº. 04.274.064/0001-31 e ROBISON S GUSMÃO – ME, CNPJ nº. 15.138.593/0001-24.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e conservação do Estádio Gilberto Mestrinho – Bairro da União - Município de Manacapuru/AM, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº. 505/2015-PMM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por da seguinte Dotação Orçamentária - Classificação: 15.452.11.2027, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 0010 – R.P.
VALOR GLOBAL: R$ 66.386,38 (Sessenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VIGÊNCIA: com início no dia 20/02/2015 e término no dia 15/02/2016.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 11 de fevereiro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:32E44AD5

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 080/2015-CGPL – PROCESSO Nº. 1516/2015-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma e ampliação do CAPS na Av. Ribeiro Júnior para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 1516/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **SEBASTIÃO F MARQUES CNPJ 01.733.653/0001-42** pelo valor de **R$ 69.287,78 (Sessenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, Classificação Orçamentária: 10.301.51.1.048 SEMOSP Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte de Recurso: Próprio, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1516/2015-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 06 de Abril de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:FEEDA0A4

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 038/2015-CGPL

CONVITE Nº. 038/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 505/2015-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e conservação do Estádio Gilberto Mestrinho – Bairro da União - Município de Manacapuru/AM, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº. 505/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **ROBISON S GUSMÃO – ME, CNPJ nº. 15.138.593/0001-24** pelo valor global de **R$ 66.386,38 (Sessenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, Dotação Orçamentária - Classificação: 15.452.11.2027, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 0010 – R.P.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 11 de Fevereiro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:302EFC09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 003/2015 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO, SARJETAS NAS RUAS AJURICABA E MARECHAL DEODORO.**
II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa **PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ: 01.426.987/0001-73,** situada na cidade de Manaus/Amazonas, na Rua 31, nº 1313 – Conj. Castelo Branco – Parque 10 – CEP: 69055-490, com o valor de **R$: 88.230,88 (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 27 de abril de 2015

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:A8AC8E5D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 470/2015

EXTRATO DE CONTRATO
ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 470/2015, celebrado em 29 de abril de 2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA.**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia
OBJETIVO: **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO, SARJETAS NAS RUAS AJURICABA E MARECHAL DEODORO.**
VALOR: **R$: 88.230,88 (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0210.78.15.451.91.1.009 - Realização de Obras de Infra Estrutura para o Município - Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 003/2015

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:5B8E7BDC

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 004/2015 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA MELANCIA.**

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa **PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ: 01.426.987/0001-73,** situada na cidade de Manaus/Amazonas, na Rua 31, nº 1313 – Conj. Castelo Branco – Parque 10 – CEP: 69055-490, com o valor de **R$: 292.298,88 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 27 de abril de 2015

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:3DD796CC

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 471/2015

EXTRATO DE CONTRATO
ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 471/2015, celebrado em 29 de abril de 2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA.**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia
OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA MELANCIA.**
VALOR: **R$: 292.298,88 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0210.78.15.451.91.1.009 - Realização de Obras de Infra Estrutura para o Município - Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 004/2015

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:CA3A4752

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 005/2015 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E ESTACIONAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO DE Nª Sª DO ROSÁRIO.**

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa **PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ: 01.426.987/0001-73,** situada na cidade de Manaus/Amazonas, na Rua 31, nº 1313 – Conj. Castelo Branco – Parque 10 – CEP: 69055-490, com o valor de **R$: 129.921,95 (CENTO E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 28 de abril de 2015

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:837295D9

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 487/2015

EXTRATO DE CONTRATO
ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 487/2015, celebrado em 30 de abril de 2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA.**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia
OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E ESTACIONAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO DE Nª Sª DO ROSÁRIO.**
VALOR: **R$: 129.921,95 (CENTO E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0210.78.15.451.91.1.009 - Realização de Obras de Infra Estrutura para o Município - Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 005/2015

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:83429E8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 242/2014-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués em seu Art. 36, incisos II e XIII, combinado com o Art. 38, incisos II, XII e XXIX do Regimento Interno deste Poder;
CONSIDERANDO o encerramento desta Administração,
CONSIDERANDO que é de competência do Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **ALINE SUZANE CAVALCANTE DE SOUZA,** do cargo comissionado de **Assessor da Presidência**, sendo-lhe pago todos os direitos que lhe são devidos, conforme previstos na legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Portaria nº 001/2013
GPC

Ciente em: 30/12/2014.

(A) ALINE SUZANE CAVALCANTE DE SOUZA

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8D1C9DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **VIEIRA DA ROCHA, BENEVIDES & FROTA ADVOGADOS**, CNPJ n.º 08.983.700/0001-55.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito de Contas Públicas e Governamentais, mediante atuação

consultiva e contenciosa administrativa, em matérias que envolvam, direta e indiretamente, assuntos de competência e abrangência do Tribunal de Contas.

DA VINCULAÇÃO Este contrato fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial 007/2015 – CML e da proposta comercial da **CONTRATADA**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DO PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, de acordo com outros documentos que integram este Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
04.122.0011.2.005 – Funcionamento SEPLAN.
Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Assessoria.

Maués (AM), 28 de abril de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:639FD8C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014

INSTITUTO MUNICIPAL APOSENTADORIA PENSAO NHAMUNDA		Exercício de 2013	
Balanço Orçamentário - Anexo 12		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	1.001.105,86	1.213.952,39	212.846,53
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	922.869,03	1.011.557,78	88.688,75
RECEITA PATRIMONIAL	78.236,83	202.394,61	124.157,78
Soma:	1.001.105,86	1.213.952,39	212.846,53
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	1.001.105,86	1.213.952,39	212.846,53
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	1.001.105,86	637.501,39	-363.604,47
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	1.001.105,86	637.501,39	-363.604,47
Superávit:	0,00	576.451,00	576.451,00
Total:	1.001.105,86	1.213.952,39	212.846,53

Nhamunda, 31/12/2014

MARCOS AURÉLIO COSTA DA SILVA
Presidente do IMPAN

ELLEN SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE
CRC RO 004407/O-5 T-AM

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:C0D47A67

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO 2014

INSTITUTO MUNICIPAL APOSENTADORIA PENSAO NHAMUNDA		Exercício de 2013	
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta		Anexo - 13	
Período: Janeiro à Dezembro			
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.213.952,39	Despesa Orçamentária	637.501,39
RECEITAS CORRENTES	1.213.952,39	Previdência Social	637.501,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.011.557,78		
RECEITA PATRIMONIAL	202.394,61		
Interferências Financeiras Ativas	0,00	Interferências Financeiras Passivas	0,00
Receita Extraorçamentária	40.809,40	Despesa Extraorçamentária	15.845,76
	40.809,40		15.845,76
Saldo Exercício Anterior	3.972.951,07	Saldo para o Exercício Seguinte	4.574.365,71
	3.972.951,07		4.574.365,71
Total	5.227.712,86	Total	5.227.712,86

Nhamunda, 31/12/2014

MARCOS AURÉLIO COSTA DA SILVA
Presidente do IMPAN

ELLEN SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE
CRC RO 004407/O-5 T-AM

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:AF121F6A

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2014

INSTITUTO MUNICIPAL APOSENTADORIA PENSAO NHAMUNDA		Exercício de 2013	
Balanço Patrimonial - Anexo 14		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	4.775.468,42	PASSIVO FINANCEIRO	69.794,02
DISPONIVEL	4.574.365,71	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	69.794,02
BANCO C/ MOVIMENTO	4.574.365,71		
REALIZAVEL	201.102,71		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	201.102,71		
ATIVO PERMANENTE	6.380,00	PASSIVO PERMANENTE	13.158.281,98
BENS MOVEIS	6.380,00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.544.033,41
MOVEIS	6.380,00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	10.614.248,57
Soma do Ativo Real	4.781.848,42	Soma do Passivo Real	13.228.076,00
SALDO PATRIMONIAL	8.446.227,58	SALDO PATRIMONIAL	0,00
Passivo Real Descoberto	8.446.227,58	Ativo Real Líquido	0,00
TOTAL GERAL	13.228.076,00	TOTAL GERAL	13.228.076,00

Nhamunda, 31/12/2014

MARCOS AURÉLIO COSTA DA SILVA
Presidente do IMPAN

ELLEN SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE
CRC RO 004407/O-5 T-AM

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:A16B4BD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 005 DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre o Relatório Detalhado de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA, exercício de 2013, período de Setembro a Dezembro/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua Reunião Ordinária de nº. 060 (Sessenta), realizada no dia 26 de Março de 2015, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei 8.142/90 e 009 de 25 de Julho de 2013.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis nº. 8080/90, 8142/90 e Lei Complementar 141/2012.

CONSIDERANDO os Art. 34, 35 e 36 da Lei Complementar 141/2012 "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior;
CONSIDERANDO a linha do tempo elaborada pela DEPLAN-AM, para maior controle, transparência e fiscalização pelo conselho.

RESOLVE:

APROVAR o **3º Relatório Detalhado de Prestação de Contas da Saúde** do Quadrimestral (Setembro a Dezembro/2014) apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA, exercício 2014.

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 26 de Março de 2015.

VANDERSON DA SILVA RIBEIRO
Presidente do CMS

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS Nº. 005/2015 de 26 de Março de 2015, nos termos da Lei Municipal de nº. 189 de 07 de Maio de 2014.

ROSSINIO SANTANA G. DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:CAC75465

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 004 DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre o Relatório Detalhado de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA, exercício de 2013, período de Maio a Agosto/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua Reunião Ordinária de nº. 060 (Sessenta), realizada no dia 26 de Março de 2015, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei 8.142/90 e 009 de 25 de Julho de 2013.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis nº. 8080/90, 8142/90 e Lei Complementar 141/2012.

CONSIDERANDO os Art. 34, 35 e 36 da Lei Complementar 141/2012 "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior;
CONSIDERANDO a linha do tempo elaborada pela DEPLAN-AM, para maior controle, transparência e fiscalização pelo conselho.

RESOLVE:

APROVAR o **2º Relatório Detalhado de Prestação de Contas da Saúde** do Quadrimestral (Maio a Agosto/2014) apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA, exercício 2014.

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 26 de Março de 2015.

VANDERSON DA SILVA RIBEIRO
Presidente do CMS

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS Nº. 004/2015 de 26 de Março de 2015, nos termos da Lei Municipal de nº. 189 de 07 de Maio de 2014.

ROSSINIO SANTANA G. DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:D6BDE335

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 003 DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre o Relatório Detalhado de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA, exercício de 2014, período de Janeiro a Abril/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua Reunião Ordinária de nº. 60º (Sessenta), realizada no dia 26 de Março de 2014, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei 8.142/90 e 009 de 25 de Julho de 2013.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis nº. 8080/90, 8142/90 e Lei Complementar 141/2012.

CONSIDERANDO os Art. 34, 35 e 36 da Lei Complementar 141/2012 "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior;
CONSIDERANDO a linha do tempo elaborada pela DEPLAN-AM, para maior controle, transparência e fiscalização pelo conselho.

RESOLVE:

APROVAR o **1º Relatório Detalhado de Prestação de Contas da Saúde** do Quadrimestral (Janeiro a Abril/2014) apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA, exercício 2014.

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 26 de Março de 2015.

VANDERSON DA SILVA RIBEIRO
Presidente do CMS

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS Nº. 003/2015 de 26 de Março de 2015, nos termos da Lei Municipal de nº. 189 de 07 de Maio de 2014.

ROSSINIO SANTANA G. DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:4907B9A4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 002 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação da Vigilância Sanitária do município de Novo Aripuanã para o ano de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua Reunião nº. 58, realizada no dia 05 de Fevereiro de 2014, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 8.142/90 de 28.12.90, sobre as prestações de contas dos recursos da saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação e regularização do Departamento de Vigilância Sanitária para dar continuidade aos serviços fiscalização e inspeção sanitária.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Ação da Vigilância Sanitária de Novo Aripuanã para o ano de 2015, apresentado pelo Departamento de Vigilância Sanitária de Novo Aripuanã, Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 05 de Fevereiro de 2015.

VANDERSON DA SILVA RIBEIRO
Presidente do CMS

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS Nº. 002 de 05 de Fevereiro de 2015, nos termos do Decreto de nº. 187 de 07 de Maio de 2014.

ROSSINIO SANTANA G. DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:627B6A21

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 001 DE 05 DE FEVEIRO DE 2015

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) do município de Novo Aripuanã para o ano de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua Reunião nº. 58, realizada no dia 05 de Fevereiro de 2015, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 8.142/90 de 28.12.90, sobre as prestações de contas dos recursos da saúde;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Saúde 2014/2017, aprovado na Resolução CMS nº. 019 de 04 de Novembro de 2013.
CONSIDERANDO a Lei Complementar 141/2012 que dispõe sobre a obrigatoriedade da aprovação dos Instrumentos de prestação de contas como Plano Plurianual, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão.

RESOLVE:

APROVAR a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2015, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã,

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 05 de Fevereiro de 2015.

VANDERSON DA SILVA RIBEIRO
Presidente do CMS

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS Nº. 001 de 05 de Fevereiro de 2015, nos termos do Decreto de nº. 187 de 07 de Maio de 2014.

ROSSINIO SANTANA G. DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:7FD64C45

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 006 DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2014 (Janeiro a Dezembro) no modelo SARGSUS do município de Novo Aripuanã.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua Reunião Ordinária de nº. 60, realizada no dia 26 de Março de 2015, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 8.142/90 de 28.12.90, sobre as prestações de contas dos recursos da saúde;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 2.488 de 21 de Outubro de 2011 que reorganiza a Política Nacional da Atenção Básica.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 13 de Janeiro de 2012 que define os instrumentos de prestação de contas da saúde.
CONSIDERANDO a pactuação na reunião da Comissão Intergestora Tripartite (CIT), em 15 de dezembro de 2011, de resolução que trata da regulamentação do uso obrigatório do Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SARGSUS), previsto no inciso IV, do artigo 4º, da Lei 8.142/90, e portaria nº. 575 de 29 de Março de 2012.

RESOLVE:

APROVAR o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (SARGSUS) referente ao ano de 2014** apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã em 2015.

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 26 de Março de 2015.

VANDERSON DA SILVA RIBEIRO
Presidente do CMS

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS Nº. 006/2015 de 26 de Março de 2015, nos termos da Lei Municipal de nº. 189 de 07 de Maio de 2014.

ROSSINIO SANTANA G. DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:D9DA0288

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2015

Dispõe sobre alteração na data do período de inscrição do edital nº 01/2015 CEPECOT/CMDCA para escolha dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Parintins-Am.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE PARINTINS - AM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 420/2008 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Alterar a data para inscrição de candidatos à vaga de Conselheiro Tutelar, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorrida em reunião extraordinária no dia 04 de maio de 2015,

Art. 2º Fica alterada a data de inscrição para Processo de Escolha de novos Conselheiros tutelares de 13 de abril a 05 de maio de 2015 para 13 de abril a 08 de maio de 2015

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 05 de maio de 2015.

DAIANE DE SOUZA ELEUTÉRIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:C6D13717

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO LUAU CULTURAL;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 - CPL/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.108.422/0001-61, com valor global de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de abril de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:87474913

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015
ASSINATURA: 30 de abril de 2015
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO LUAU CULTURAL.
VALOR GLOBAL: R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 13.392.0071.2.034 Encargos com a Realização de Eventos Culturais. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de abril de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:E5BB88BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015-CTL.

ACOMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015-CTL.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LINK DE INTERNETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:11/05/2015, às 9:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 28/04/2015 até o dia 08/05/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 28 de Abril de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:E1362CD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa BARRA SOM SISTEMAS DE ÁUDIO LTDA - EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Organização da Festa em Comemoração a Santa Maria no Município de São Sebastião do Uatumã. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.685,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Pregão Presencial nº. 026./2014. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã-AM, em 23 de abril de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:8C14C115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.111/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Professor-ED MAGISTÉRIO no Município e Copeira na Secretaria de Estado da Saúde, pela servidora **ANGELINA MACEDO DE SOUZA** (matrícula nº 234-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pela servidor **ANGELINA MACEDO DE SOUZA** (matrícula nº 234-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:C06AC18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.112/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Auxiliar de Serviços Gerais - área conservação predial no Município e Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Estado da Saúde, pela servidora **AURIJANE MOREIRA DE SOUZA** (matrícula nº 349-1).
CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pela servidora **AURIJANE MOREIRA DE SOUZA** (matrícula nº 349-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:251A5398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.113/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Vigia no Município e Vigia na Secretaria de Estado da Saúde, pelo servidor **DORINELSON DE MELO PRESTES** (matrícula nº 312-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pelo servidor **DORINELSON DE MELO PRESTES** (matrícula nº 12-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:0CB218F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.114/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Auxiliar de Serviços Gerais - área conservação predial no Município e Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Estado da Saúde, pela servidora **EDILEUZA GARCIA RODRIGUES** (matrícula nº 29-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pela servidora **EDILEUZA GARCIA RODRIGUES** (matrícula nº 29-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:02C79163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.115/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Auxiliar de Serviços Gerais - área Merendeiro no Município e Auxiliar Operacional de Saúde "A" na Secretaria de Estado da Saúde, pela servidora **ELÍDIA DA COSTA SILVA** (matrícula nº 477-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pela servidora **ELÍDIA DA COSTA SILVA** (matrícula nº 477-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:C74AE100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.006/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.116/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Auxiliar Administrativo no Município e Auxiliar de Radiologia Médica na Secretaria de Estado da Saúde, pelo servidor **ELY DANIEL DA SILVA MARQUES** (matrícula nº 496-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pelo servidor **DORINELSON DE MELO PRESTES** (matrícula nº 496-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:86876E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.117/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Motorista Categoria C no Município e Motorista na Secretaria de Estado da Saúde, pelo servidor **GILVAN COSTA TARGINO** (matrícula nº 512-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pelo servidor **GILVAN COSTA TARGINO** (matrícula nº 512-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.
Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.
Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:A8C0C9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.008/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.118/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Fiscal de Tributos no Município e Agente Administrativo na Secretaria de Estado da Saúde, pelo servidor **HIDIRLEY CARNEIRO DA SILVA** (matrícula nº 4-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pelo servidor **HIDIRLEY CARNEIRO DA SILVA** (matrícula nº 4-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:3FB4B3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.009/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.119/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Motorista Categoria C e Motorista na Secretaria de Estado da Saúde, pelo servidor **ISAIAS MENDES DE OLIVEIRA** (matrícula nº 300-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pelo servidor **ISAIAS MENDES DE OLIVEIRA** (matrícula nº 300-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:6580E4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.010/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.120/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Técnico em Agropecuária e Agente Administrativo na Secretaria de Estado da Saúde, pelo servidor **ISMAEL MONTEIRO MENDES FILHO** (matrícula nº 298-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pelo servidor **ISMAEL MONTEIRO MENDES FILHO** (matrícula nº 298-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:6BDC720B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.011/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.121/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Vigia e Auxiliar de Patologia Clínica na Secretaria de Estado da Saúde, pelo servidor **JACOB QUEIROZ BARBOSA JUNIOR** (matrícula nº 418-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pelo servidor **JACOB QUEIROZ BARBOSA JUNIOR** (matrícula nº 418-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:C8E33D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.122/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Auxiliar Administrativo e Auxiliar Administrativo na Secretaria de Estado da Saúde, pelo servidor **LAÉRCIO NOGUEIRA DA SILVA** (matrícula nº 3-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pelo servidor **LAÉRCIO NOGUEIRA DA SILVA** (matrícula nº 3-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:98A38B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.013/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.123/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Estado da Saúde, pelo servidor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA CUNHA** (matrícula nº 362-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pelo servidor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA CUNHA** (matrícula nº 362-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:132A3571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.124/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo na Secretaria de Estado da Saúde, pelo servidor **MARCELO AUGUSTO DO CANTO MARQUES** (matrícula nº 7-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pelo servidor **MARCELO AUGUSTO DO CANTO MARQUES** (matrícula nº 7-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:C835836E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.125/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Auxiliar de Serviços Gerais - área Merendeiro no Município e Cozinheiro na Secretaria de Estado da Saúde, pela servidora **MARIA IDALICE LOPES RODRIGUES** (matrícula nº 146-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pela servidora **MARIA IDALICE LOPES RODRIGUES** (matrícula nº 146-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:CB38A668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.016/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.126/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de PROFESSOR-ED ESPECIALIZAÇÃO no Município e Agente Administrativo na Secretaria de Estado da Saúde, pela servidora **MARIA DO CARMO BARROSO MONTEIRO** (matrícula nº 79-1).
CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pela servidora **MARIA DO CARMO BARROSO MONTEIRO** (matrícula nº 79-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.
Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:C049D621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.017/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.127/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Vigia e Vigia na Secretaria de Estado da Saúde, pelo servidor **OZIAS DO CANTO PAES** (matrícula nº 269-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pelo servidor **OZIAS DO CANTO PAES** (matrícula nº 269-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:37901F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.016/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.126/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Agente de Saúde no Município e Auxiliar Operacional de Saúde na Secretaria de Estado da Saúde, pela servidora **DORACY COLARES DA COSTA** (matrícula nº 74-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pela servidora **DORACY COLARES DA COSTA** (matrícula nº 74-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:5B4DCBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.017/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.127/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Vigia e Vigia na Secretaria de Estado da Saúde, pelo servidor **OZIAS DO CANTO PAES** (matrícula nº 269-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pelo servidor **OZIAS DO CANTO PAES** (matrícula nº 269-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:A6D63AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.016/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.126/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Agente de Saúde no Município e Auxiliar Operacional de Saúde na Secretaria de Estado da Saúde, pela servidora **DORACY COLARES DA COSTA** (matrícula nº 74-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pela servidora **DORACY COLARES DA COSTA** (matrícula nº 74-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:471CFCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.129/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de PROFESSOR-ED ESPECIALIZAÇÃO no Município e Auxiliar Operacional de Saúde na Secretaria de Estado da Saúde, pela servidora **EURIANE DOMINGUES OLIVEIRA MENDES** (matrícula nº 214-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pela servidora **EURIANE DOMINGUES OLIVEIRA MENDES** (matrícula nº 214-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:7D9D6149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.020/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.130/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de PROFESSOR-ED ESPECIALIZAÇÃO no Município e Auxiliar Operacional de Saúde na Secretaria de Estado da Saúde, pela servidora **JOSINEIDA MONTEIRO PAES** (matrícula nº 347-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pela servidora **JOSINEIDA MONTEIRO PAES** (matrícula nº 347-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:2A6615E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.021/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.131/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de PROFESSOR-ED LICENCIATURA PLENA no Município e Auxiliar Operacional de Saúde na Secretaria de Estado da Saúde, pela servidora **MARIA IZANEIDE RAMOS DE OLIVEIRA** (matrícula nº 58-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pela servidora **MARIA IZANEIDE RAMOS DE OLIVEIRA** (matrícula nº 58-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e

CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:89F1ED71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.022/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.132/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de PROFESSOR-ED LICENCIATURA PLENA no Município e Auxiliar Operacional de Saúde na Secretaria de Estado da Saúde, pela servidora **MARIA SERRÃO DA COSTA** (matrícula nº 324-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pela servidora **MARIA SERRÃO DA COSTA** (matrícula nº 324-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:D35F1F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002.02.01.03.023/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.02.01.11.133/2015

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições conferidas nos artigos 156 e 161 da Lei 024, de 30 de setembro e 1991 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o acúmulo indevido de cargos públicos de Agente de Saúde no Município e Auxiliar Operacional de Saúde na Secretaria de Estado da Saúde, pela servidora **MARIA AUXILIADORA SERRÃO DA CUNHA** (matrícula nº 76-1).

CONSIDERANDO que a conduta é passível de demissão, conforme art. 145, inciso XII do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos que resultam em suposto acúmulo indevida

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação tipificada no artigo 131 e § 1º da Lei nº 024/91 (Estatuto dos Funcionários Municipais), supostamente praticadas pela servidora

MARIA AUXILIADORA SERRÃO DA CUNHA (matrícula nº 76-1).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia-se para a Comissão que trata o art. 162 da Lei 024/91 os servidores: **EDNEIA MARIA SOARES PANTOJA** - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 291 que presidirá a Comissão; **JOSÉ EURÍPEDES BERNARDES BATISTA** - cargo Fiscal Ambiental, matrícula 30 e **SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS** - cargo Agente Administrativo, matrícula 36.

Parágrafo único: Nomeia como suplentes os servidores: ADICÉIA DA SILVA RAMOS - cargo Fiscal de Tributos, matrícula 399 e CELSO MELO DA SILVA - cargo Técnico em Agropecuária, matrícula 143.

Art. 3º ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei 024/91.

Parágrafo único Admitir-se-á uma única prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração (art. 165, parte final da Lei 024/91).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 31 de março de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 31/03/2015.

_____
Secretária Munic de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:5D92D0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.183/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

REDUZ O VALOR DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS A AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica e no art. 9º da Resolução 019/2012 – TCE/AM,

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI ORDINÁRIA

Art. 1º Reduz em 50% (cinquenta por cento) o valor das diárias fixadas aos agentes políticos e em 25% (vinte e cinco por cento) as diárias fixadas aos servidores públicos, estabelecidas no anexo único da Lei Municipal n. 173, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º Os novos valores de diárias estão definidos no anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogado o anexo único da Lei Municipal 173/2013.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião do Uatumã, em 08 de abril de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Publicada no quadro de aviso da Prefeitura e da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã em 08/04/2015.

MARIA HEDILAMAR TAVARES TATIKAWA
Secretária de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO

VALORES DE DIÁRIAS

Localidade Destino	Agente Político		Servidores Públicos	
	Inteira	½ diária	Inteira	½ diária
Outros Municípios do Amazonas	125,00	62,50	75,00	37,50
Capital do Estado do Amazonas	250,00	125,00	150,00	75,00
Outros Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste	300,00	150,00	225,00	112,50
Estados das regiões Sul e Sudeste e a Capital Federal	325,00	162,50	300,00	150,00

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:D209D4D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 010/2015/GPMS

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA, Prefeito Municipal de Silves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de Abril de 1990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, da Lei nº 219/2003 de 03 de junho 2003 – Estatuto dos Funcionários Municipais de Silves.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora MARIA IZABEL OLIVEIRA DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, ora lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de auxílio doença, a partir do dia 01.05.2015 à 31.07.2015, conforme beneficio nº 6098114360, conforme requerimento nº 164861732.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 05 de maio de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:75BA529D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071 DE 24 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**.

D E C R E T A

I – NOMEAR, a contar de 1º de maio de 2015, nos termos do art. 11, inciso II, da Lei nº 117, de 28 de setembro de 1994, **CARLOS SIMEY COSTA DE FARIA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor – AD VI, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.

II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tendo sua eficácia financeira, vigência a partir desta data.

Silves, 24 de abril de 2015, 58º ano de emancipação – 256º de elevação à categoria de cidade.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Chefe de Gabinete

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:A8E6762A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, usando das atribuições, que lhe confere o art. 78, XVII e XXXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 39, inciso I, da lei nº 117, de 28.09.1994 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS)**,

RESOLVE

I - EXONERAR, partir de 01 de maio de 2015, **MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA**, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Silves.

II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial de Publicidade dos atos municipais, revogadas as disposições em contrário.

Silves-AM, 30 de abril de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:A310A68A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR – ***MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração do Município de Silves, a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tendo sua eficácia financeira, vigência a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 30 de abril de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:3EB86C2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PSS- EDITAL 003 /SEMED 2015

MOTORISTAS DE ONIBUS

QUANT.	NOME	IDENTIDADE	CARGO
01	ORLANDO TELES	1736976-2	MOTORISTA DE ONIBUS
02	EDIVANDE DA SILVA DOS SANTOS	1610591-5	MOTORISTA DE ONIBUS
03	RAFAEL JUNIOR RUIZ PEREIRA	1803737-2	MOTORISTA DE ONIBUS
04	LAZARO GOMES DE ARAUJO	2042227-0	MOTORISTA DE ONIBUS
05	SAMUEL ARTUR ARAUJO NAZARIO	0802954-7	MOTORISTA DE ONIBUS

MONITORES DE ONIBUS

01	ORLEY CARNEIRO JANUÁRIO	2531487-4	MONITOR DE ONIBUS
02	LILIANE PAIVA MACHADO	2450922-1	MONITOR DE ONIBUS
03	MARIA RODRIGUES RUIZ	2074487-0	MONITOR DE ONIBUS
04	VALDENORA DE ASSIS MACEDO	1713738-1	MONITOR DE ONIBUS
05	FRANCISCO FERREIRA RENGIFO	2345272-2	MONITOR DE ONIBUS
06	ROMENIG DOS REIS NASCIMENTO	ME.252356	MONITOR DE ONIBUS

MERENDEIRAS

01	DEYCILARA TAPAYURI DA COSTA	2924857-4	MERENDEIRA
02	LUZANIRA RODRIGUES	1716371-4	MERENDEIRA
03	MARCELIA MONTEIRO HILÁRIO	2549920-3	MERENDEIRA
04	ANTONIA ROCHA DE SOUZA	- -	MERENDEIRA
05	NILZA SILVA RODRIGUES	1026604-6	MERENDEIRA
06	LUZ MARIA DE SOUZA MARTINS	1558740-1	MERENDEIRA
07	SHEILA UCHOA DA SILVA	1779066-2	MERENDEIRA
08	SIMONE FONSECA BRUNO	2082337-1	MERENDEIRA
09	CHEILA NILZA GRANDE LIMA	1803537-0	MERENDEIRA
10	ROSELANY ALVES PEREIRA	1114892-6	MERENDEIRA
11	LINDOMICE DESÁ DA SILVA	0673508-8	MERENDEIRA
12	MARTA MONTALVÃO AUNARES	- -	MERENDEIRA
13	ROSA LUZ CAVALCANTE LOMAS	- -	MERENDEIRA
14	MARIA DE FATIMA DOS S.COOPER	1410634-5	MERENDEIRA

BRAÇAL

01	JONAS RAMIRES AMARAL	1757530-3	BRAÇAL
02	ALTEMIR FRANCISCO DA SILVA LIMA	3023281-3	BRAÇAL
03	MILTON CELIO TEODORO ARANCIBIA	- -	BRAÇAL
04	RUBENSON JOAQUIM A. DE ASSIS	-	BRAÇAL

PEDREIRO/CARPINTEIRO

01	ELISEU DOS SANTOS MOREIRA	0460319-2	PEDREIRO/CARPINTEIRO
02	JOCIMAR DE ASSIS PEREIRA	2317284-3	PEDREIRO/CARPINTEIRO

Tabatinga-AM, 05 de Maio de 2015.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SEMED/2015.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:256EE5F0

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**,** tornou público o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2015**, do tipo menor preço por item, cujo objeto: ***contratação de empresa para serviços de fornecimento de gás liquefeito (derivado de petróleo) para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM***. O último ato realizado no dia 22 de abril de 2015 as 10h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL situado na Avenida da Amizade, nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM, devido o **NÃO** comparecimento de interessados no certame, o processo licitatório foi considerado **DESERTO.** De acordo com o parecer Nº 047/2015-AJM-TBT de 30 de abril de 2015, da ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL, prevendo a hipótese de não haver interessados em alguma licitação, a Lei 8.666/93, em seu art. 24, V, prescreve a possibilidade de dispensá-la.

Tabatinga-AM, 04 de maio de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6A4FA88C

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**,** tornou público o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2015**, do tipo menor preço por item, cujo objeto: ***contratação de empresa especializada em transporte marítimo de longo curso - passageiros, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM***. O último ato realizado no dia 28 de abril de 2015 as 10h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL situado na Avenida da Amizade, nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM, devido o **NÃO** comparecimento de interessados no certame, o processo licitatório foi considerado **DESERTO.** De acordo com o parecer Nº 049/2015-AJM-TBT de 06 de maio de 2015, da ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL, prevendo a hipótese de não haver interessados em alguma licitação, a Lei 8.666/93, em seu art. 24, V, prescreve a possibilidade de dispensá-la.

Tabatinga-AM, 07 de maio de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:101583B3

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**,** tornou público o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2015**, do tipo menor preço global, cujo objeto: ***contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria, consultoria jurídica e representação judicial especialmente na área de direito público***. O último ato realizado no dia 29 de abril de 2015 as 10h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL situado na Avenida da Amizade, nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM, devido o **NÃO** comparecimento de interessados no certame, o processo licitatório foi considerado **DESERTO.** De acordo com o parecer Nº 048/2015-AJM-TBT de 06 de maio de 2015, da ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL, prevendo a hipótese de não haver interessados em alguma licitação, a Lei 8.666/93, em seu art. 24, V, prescreve a possibilidade de dispensá-la.

Tabatinga-AM, 07 de maio de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3251BC24

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 009/2015

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015-CPL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas abaixo citadas como vencedoras, convocando as mesmas a assinarem o contrato de "***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS"*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura de Tabatinga/AM.

EMPRESA**: D. R. MORENO - ME**, CNPJ sob n° 03.499.782/0001-43, no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO.	QUANT.	VALOR GLOBAL
3	ALICATE CORTE DIAG. 6º	R$ 22,00	100	R$ 2.200,00
4	ALICATE UNIVERSAL	R$ 25,00	100	R$ 2.500,00
7	AREIA M 3	R$ 48,00	4000	R$ 192.000,00
8	ARGAMASSA 20KG	R$ 14,50	700	R$ 10.150,00
17	AZULEJO 15X15 BR	R$ 27,00	2000	R$ 54.000,00
18	AZULEJO 30X40	R$ 28,00	2000	R$ 56.000,00
19	BALDE PLASTICO PARA PEDREIRO	R$ 6,00	400	R$ 2.400,00
21	BARRA CHATA 1/2	R$ 11,50	400	R$ 4.600,00
22	BARRA CHATA 1X1/8	R$ 24,50	400	R$ 9.800,00
25	BARRA ROSCADA 1/2	R$ 12,50	400	R$ 5.000,00
26	BARRA ROSCADA 1/4	R$ 4,00	400	R$ 1.600,00
27	BARRA ROSCADA 3/16	R$ 4,50	400	R$ 1.800,00
29	BARRA ROSCADA 3/8	R$ 7,00	400	R$ 2.800,00
32	BARRA ROSCADA 5/8 POLIDA	R$ 17,50	400	R$ 7.000,00
37	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 50X40	R$ 2,75	300	R$ 825,00
38	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 60X50	R$ 4,50	300	R$ 1.350,00
39	CADEADO 20MM	R$ 8,00	200	R$ 1.600,00
40	CADEADO 25MM	R$ 10,00	200	R$ 2.000,00
41	CADEADO 30MM	R$ 12,50	200	R$ 2.500,00
42	CADEADO 35MM	R$ 14,00	200	R$ 2.800,00
43	CADEADO 40MM	R$ 17,50	200	R$ 3.500,00
44	CADEADO 45MM	R$ 22,50	200	R$ 4.500,00
45	CADEADO 50MM	R$ 29,00	200	R$ 5.800,00
46	CADEADO 60MM	R$ 38,00	200	R$ 7.600,00
47	CANTONEIRA FERRO 1.1/2 CHAPA FINA	R$ 94,50	300	R$ 28.350,00
48	CANTONEIRA FERRO 1.1/2 CHAPA GROSSA	R$ 122,50	400	R$ 49.000,00
49	CANTONEIRA FERRO 1.1/4	R$ 118,00	300	R$ 35.400,00
50	CANTONEIRA FERRO 1/2	R$ 24,50	400	R$ 9.800,00
51	CANTONEIRA FERRO 1X3MTR CHAPA FINA	R$ 16,00	400	R$ 6.400,00
52	CANTONEIRA FERRO 1X3MTR CHAPA GROS	R$ 28,00	300	R$ 8.400,00
53	CANTONEIRA FERRO 1X6MTR	R$ 24,50	300	R$ 7.350,00
54	CANTONEIRA FERRO 1X6MTR CHAPA GROS	R$ 42,00	400	R$ 16.800,00
55	CANTONEIRA FERRO 3/4	R$ 28,00	300	R$ 8.400,00
56	CANTONEIRA FERRO 5/8	R$ 27,00	400	R$ 10.800,00
65	COLUNA BRANCO MEDIO	R$ 48,00	300	R$ 14.400,00
66	COMPENSADO 10MM	R$ 78,00	300	R$ 23.400,00
67	COMPENSADO 12MM	R$ 89,00	300	R$ 26.700,00
69	COMPENSADO 18MM	R$ 110,00	300	R$ 33.000,00
70	COMPENSADO 20MM	R$ 127,00	300	R$ 38.100,00
74	CONDUITE CORRUGADO 20M	R$ 1,30	300	R$ 390,00
75	CONDUITE CORRUGADO 25M	R$ 2,50	300	R$ 750,00
78	CX P/LUZ BIFASICA	R$ 47,00	200	R$ 9.400,00
80	CX P/LUZ TRIFASICA	R$ 72,50	200	R$ 14.500,00
84	DOBRAD AVULS POLIDA 4º	R$ 2,80	400	R$ 1.120,00
92	ELETRODO 6013-2,5MM	R$ 15,50	300	R$ 4.650,00
93	ELETRODO 6013-3,25MM	R$ 9,00	300	R$ 2.700,00
94	EMENDA P/FORRO PVC BRANCO	R$ 17,20	200	R$ 3.440,00
95	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	R$ 4,50	200	R$ 900,00
99	FERRO 12MTR 1/2	R$ 55,50	800	R$ 44.400,00
100	FERRO 12MTR 1/4	R$ 19,00	1800	R$ 34.200,00
101	FERRO 12MTR 3/16	R$ 11,00	2200	R$ 24.200,00
105	FERROLHO PARA JANELA 3'	R$ 4,50	400	R$ 1.800,00
106	FITA CREPE 18MMX50MTR	R$ 4,50	200	R$ 900,00
107	FITA VEDA ROSCA COMUM 12MMX0	R$ 1,60	300	R$ 480,00
108	FITA VEDA ROSCA COMUM 12MMX2	R$ 3,50	400	R$ 1.400,00
109	FITA VEDA ROSCA COMUM 18MMX1	R$ 1,50	400	R$ 600,00
110	FORRO PVC CANELADO BRANCO	R$ 18,50	4800	R$ 88.800,00
111	INTERRUPTOR DUPLO P/ ALVENARA	R$ 8,00	300	R$ 2.400,00
113	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00	R$ 185,00	200	R$ 37.000,00
114	JOELHO ESGOTO 100MM	R$ 4,50	300	R$ 1.350,00
118	JOELHO ESGOTO 50MM	R$ 2,80	400	R$ 1.120,00
121	JOELHO SOLDAVEL 25MM	R$ 0,90	400	R$ 360,00
123	JOELHO SOLDAVEL 40MM	R$ 2,80	300	R$ 840,00
133	LIXA P/ ALVENARIA Nº240	R$ 1,70	500	R$ 850,00
134	LIXA P/ MADEIRA NOFIL Nº240	R$ 1,20	600	R$ 720,00
135	LIXA P/FERRO Nº36	R$ 2,80	300	R$ 840,00
137	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	R$ 4,50	300	R$ 1.350,00
140	LUVA ELETRODUTO 2	R$ 5,50	300	R$ 1.650,00
141	LUVA ELETRODUTO 2.1/2	R$ 8,50	300	R$ 2.550,00
142	LUVA ELETRODUTO 3	R$ 12,50	300	R$ 3.750,00
144	LUVA ELETRODUTO 4	R$ 28,00	300	R$ 8.400,00
148	LUVA ESGOTO 50MM	R$ 3,05	400	R$ 1.220,00
151	LUVA SOLDAVEL 25MM	R$ 0,70	500	R$ 350,00
152	LUVA SOLDAVEL 32MM	R$ 1,30	500	R$ 650,00
154	LUVA SOLDAVEL 50MM	R$ 2,80	400	R$ 1.120,00
156	MARTELO	R$ 22,30	200	R$ 4.460,00
157	MASSA ACRILICA LATA	R$ 77,80	400	R$ 31.120,00
160	METALON 16X16X1,20	R$ 24,50	200	R$ 4.900,00
161	METALON 20X20X1,20	R$ 33,40	200	R$ 6.680,00
162	METALON 25X25X1,20	R$ 37,80	200	R$ 7.560,00
165	METALON 40X20X1,20	R$ 50,00	200	R$ 10.000,00
166	METALON 50X30X1,20	R$ 64,50	200	R$ 12.900,00
171	PA DE CORTE C/CB Nº03	R$ 24,50	500	R$ 12.250,00
174	PERFIL U 1X1X3MTR	R$ 24,50	400	R$ 9.800,00
175	PERFIL U 1X1X3MTR GALVANIZADO	R$ 28,90	400	R$ 11.560,00
176	PERFIL U 2X1.1/2X6MTR FINA	R$ 32,30	400	R$ 12.920,00
177	PERFIL U 2X1.1/2X6MTR GROSSA	R$ 83,50	400	R$ 33.400,00
179	PERFIL U 2X1X6MTR CHAPA GROSSA	R$ 83,50	400	R$ 33.400,00
181	PERFIL U 4X1.1/2X6MTR CHAPA	R$ 106,00	400	R$ 42.400,00
182	PERFIL U 4X2X6MTR CHAPA GROSSA	R$ 145,00	400	R$ 58.000,00
183	PERFIL U 6X1.1/2X6MTR	R$ 198,00	400	R$ 79.200,00
186	PISO MESO CINZA	R$ 27,00	200	R$ 5.400,00
189	PORCA GALV 1/4	R$ 0,40	200	R$ 80,00
196	PORTA SANFONADA 0,60X2,10MTR	R$ 88,50	300	R$ 26.550,00
197	PREGO 1.1/2X12	R$ 8,50	400	R$ 3.400,00
198	PREGO 1.1/2X13	R$ 9,50	400	R$ 3.800,00
199	PREGO 1.1/2X14	R$ 10,00	400	R$ 4.000,00
201	PREGO 1.1/4X10	R$ 9,00	400	R$ 3.600,00
203	PREGO 1X14	R$ 9,50	400	R$ 3.800,00
204	PREGO 1X15	R$ 12,50	400	R$ 5.000,00
211	PREGO 2.1/2X9	R$ 8,80	400	R$ 3.520,00
212	PREGO 2X10	R$ 7,80	700	R$ 5.460,00
215	PREGO 2X14	R$ 8,70	400	R$ 3.480,00
217	PREGO 3.1/2X10	R$ 9,00	700	R$ 6.300,00
218	PREGO 3.1/2X8	R$ 9,00	400	R$ 3.600,00
219	PREGO 3.1/4X10	R$ 9,00	400	R$ 3.600,00
220	PREGO 3.1/4X6	R$ 9,00	400	R$ 3.600,00
230	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	R$ 14,50	1100	R$ 15.950,00
231	PREGO TELHEIRO 2X10	R$ 14,50	1100	R$ 15.950,00
232	QUADRO DIST.C/BARRAMENTO 24A	R$ 233,00	100	R$ 23.300,00
233	QUADRO DIST.C/BARRAMENTO 32A	R$ 278,00	100	R$ 27.800,00
236	REGISTRO ESFERA LATAO 1.1/4	R$ 50,00	200	R$ 10.000,00
237	REGISTRO ESFERA LATAO 1/2	R$ 13,50	200	R$ 2.700,00
239	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL ¾	R$ 14,50	300	R$ 4.350,00
240	REJUNTE	R$ 5,50	600	R$ 3.300,00
242	ROLO ESPUMA 05CM	R$ 3,50	600	R$ 2.100,00
244	ROLO ESPUMA 15CM	R$ 4,50	400	R$ 1.800,00
245	ROLO ESPUMA 23CM	R$ 6,60	400	R$ 2.640,00
246	ROLO LA 05CM	R$ 5,50	400	R$ 2.200,00
247	ROLO LA 09CM	R$ 7,70	300	R$ 2.310,00
248	ROLO LA 15CM	R$ 9,90	300	R$ 2.970,00
250	SEIXO	R$ 209,00	3000	R$ 627.000,00
254	SPRAY BRANCO	R$ 13,20	100	R$ 1.320,00
256	TÁBUA PARA PAREDE ¾ X20CMX4M	R$ 211,20	600	R$ 126.720,00
258	TEE ESGOTO 100MM	R$ 7,70	400	R$ 3.080,00
262	TEE ESGOTO 50MM	R$ 3,30	400	R$ 1.320,00
264	TELA ALAMBRADA 1,50MTR Nº12	R$ 17,60	500	R$ 8.800,00
269	TELHA GALVANIZADA ZINCO 3,00X0,67	R$ 27,50	2000	R$ 55.000,00
271	THINNER 3001 LITRO	R$ 10,90	100	R$ 1.090,00
278	TIRA ARTICULADA GALVANIZADA	R$ 31,00	200	R$ 6.200,00
279	TOMADA DUPLA P/ ALVENARIA BR 2	R$ 9,00	500	R$ 4.500,00
282	TORQUES ARMADOR 10	R$ 28,00	200	R$ 5.600,00
284	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,60	R$ 220,00	1500	R$ 330.000,00
289	TUBO ELETRODUTO 2	R$ 24,50	300	R$ 7.350,00
290	TUBO ELETRODUTO 2.1/2	R$ 42,00	300	R$ 12.600,00
291	TUBO ELETRODUTO 3	R$ 44,50	300	R$ 13.350,00
294	TUBO ESGOTO 6MTR 100MM	R$ 33,50	500	R$ 16.750,00
296	TUBO ESGOTO 6MTR 200MM	R$ 245,00	300	R$ 73.500,00
299	TUBO SOLDAVEL 20MM	R$ 7,50	600	R$ 4.500,00
304	TUBO SOLDAVEL 6MTR 60MM	R$ 61,00	400	R$ 24.400,00
306	VALVULA P/LAVATORIO BRANCA	R$ 3,50	400	R$ 1.400,00
308	VASO CC/ CX ACOPLADO BRANCO	R$ 300,00	200	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$2.959.365,00**

No valor global de **R$2.959.365,00** (**Dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais).**

EMPRESA**: C. FELIPE PEIXOTO MORENO-ME**, CNPJ sob nº 10.770.606/0001-60, no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR GLOBAL
1	ADESIVO P/TUBO 17GR	R$ 2,00	300	R$ 600,00
2	ADESIVO P/TUBO 75GR	R$ 5,00	300	R$ 1.500,00
5	ARAME RECOZIDO	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
6	ARCO DE SERRA FINO, LÂMINA DE 12' CABO ERGONÔMICO	R$ 25,00	200	R$ 5.000,00
9	ARRUELA LISA GALV 1	R$ 0,70	200	R$ 140,00
10	ARRUELA LISA GALV 1/2	R$ 0,70	300	R$ 210,00
11	ARRUELA LISA GALV 1/4	R$ 0,30	300	R$ 90,00
12	ARRUELA LISA GALV 3/4	R$ 0,80	300	R$ 240,00
13	ARRUELA LISA GALV 3/8	R$ 0,50	300	R$ 150,00
14	ARRUELA LISA GALV 5/16	R$ 0,35	300	R$ 105,00
15	ARRUELA LISA GALV 5/8	R$ 1,00	300	R$ 300,00
16	ASSENTO SOFT TPJ/AS BR	R$ 19,00	200	R$ 3.800,00
20	BANDEJA P/PINTURA GRANDE	R$ 8,00	300	R$ 2.400,00
23	BARRA CHATA 3/4	R$ 16,00	400	R$ 6.400,00
24	BARRA ROSCADA 1	R$ 34,00	400	R$ 13.600,00
28	BARRA ROSCADA 3/4	R$ 23,00	400	R$ 9.200,00
30	BARRA ROSCADA 5/16	R$ 6,00	400	R$ 2.400,00
31	BARRA ROSCADA 5/8 2B GALVANI	R$ 20,00	400	R$ 8.000,00
33	BARRA ROSCADA 7/16	R$ 9,00	300	R$ 2.700,00
34	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 25X20	R$ 0,70	300	R$ 210,00
35	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 32X25	R$ 2,50	400	R$ 1.000,00
36	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 40X32	R$ 2,00	300	R$ 600,00
57	CARRINHO DE MAO C/ CÂMARA	R$ 88,50	600	R$ 53.100,00
58	CARRINHO DE MÃO COM RODA EMBORRACHADA S/ CÂMARA (MACIÇA)	R$ 88,80	400	R$ 35.520,00
59	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO	R$ 30,00	300	R$ 9.000,00
60	CHAVE BLINDADA 100 A X 600 V	R$ 350,00	200	R$ 70.000,00
61	CHUVEIRO BRANCO C/REGISTRO	R$ 7,00	300	R$ 2.100,00
63	COLA CONTATO 750GR	R$ 19,00	200	R$ 3.800,00
64	COLA PVC, TUBO DE 300ML	R$ 12,00	300	R$ 3.600,00
68	COMPENSADO 15MM	R$ 99,70	300	R$ 29.910,00
71	COMPENSADO 4MM	R$ 32,00	500	R$ 16.000,00
72	COMPENSADO 6MM	R$ 52,00	400	R$ 20.800,00
73	COMPENSADO 8MM	R$ 64,00	300	R$ 19.200,00
76	CONDUITE CORRUGADO 32M	R$ 3,10	300	R$ 930,00
77	CX DESCARGA BRANCO	R$ 22,00	200	R$ 4.400,00
79	CX P/LUZ MONOFASICA	R$ 27,20	200	R$ 5.440,00
81	DISCO DIAMANT 410	R$ 19,60	300	R$ 5.880,00
82	DISJUNTOR BIFASICO 40 A	R$ 55,00	400	R$ 22.000,00
83	DISJUNTOR MONOFASICO 30 A	R$ 9,00	400	R$ 3.600,00
85	DOBRAD CART BICRO 2	R$ 3,80	400	R$ 1.520,00
86	DOBRAD CART BICRO C/3	R$ 6,50	400	R$ 2.600,00
87	DOBRAD CARTBICRO 2.1/2	R$ 5,00	400	R$ 2.000,00
88	DOBRADIÇA 2,5'	R$ 1,70	400	R$ 680,00
89	DOBRADIÇA 3'	R$ 2,00	400	R$ 800,00
90	DUREPOXI 100GR	R$ 6,00	300	R$ 1.800,00
91	DUREPOXI 50GR	R$ 3,50	200	R$ 700,00
96	ENXADA C/CB	R$ 30,00	200	R$ 6.000,00
97	FECHADURA COLONIAL	R$ 60,00	400	R$ 24.000,00
98	FECHADURA SIMPLES	R$ 29,00	400	R$ 11.600,00
102	FERRO 12MTR 3/8	R$ 40,00	2200	R$ 88.000,00
103	FERRO 12MTR 5/16	R$ 29,00	1600	R$ 46.400,00
104	FERRO 12MTR 5/8	R$ 110,00	2000	R$ 220.000,00
112	INTERRUPTOR SIMPLES P/ ALVENARIA	R$ 5,00	700	R$ 3.500,00
115	JOELHO ESGOTO 150MM	R$ 36,00	300	R$ 10.800,00
116	JOELHO ESGOTO 200MM	R$ 90,00	300	R$ 27.000,00
117	JOELHO ESGOTO 40MM	R$ 1,50	300	R$ 450,00
119	JOELHO ESGOTO 75MM	R$ 4,00	300	R$ 1.200,00
120	JOELHO SOLDAVEL 20MM	R$ 0,50	400	R$ 200,00
122	JOELHO SOLDAVEL 32MM	R$ 1,70	400	R$ 680,00
124	JOELHO SOLDAVEL 50MM	R$ 6,00	300	R$ 1.800,00
125	JOELHO SOLDAVEL 60MM	R$ 16,00	300	R$ 4.800,00
126	KIMANTA MTR 90 CM X 10 MTR	R$ 25,00	100	R$ 2.500,00
127	KIT ACES. P/BANHO KBI	R$ 35,00	100	R$ 3.500,00
128	LAVATORIO BRANCO MEDIO	R$ 50,00	200	R$ 10.000,00
129	LIMA P/ENXADA C/CB 8	R$ 12,00	400	R$ 4.800,00
130	LIMA TRIANGULAR 4º	R$ 14,00	400	R$ 5.600,00
131	LISTAO 2X2	R$ 180,00	1000	R$ 180.000,00
132	LISTAO 2X3	R$ 200,00	1000	R$ 200.000,00
136	LUVA ELETRODUTO 1	R$ 1,50	300	R$ 450,00
138	LUVA ELETRODUTO 1.1/4	R$ 3,45	300	R$ 1.035,00
139	LUVA ELETRODUTO 1/2	R$ 0,80	300	R$ 240,00
143	LUVA ELETRODUTO 3/4	R$ 1,00	300	R$ 300,00
145	LUVA ESGOTO 100MM	R$ 5,50	300	R$ 1.650,00
146	LUVA ESGOTO 150MM	R$ 16,00	300	R$ 4.800,00
147	LUVA ESGOTO 40MM	R$ 1,20	400	R$ 480,00
149	LUVA ESGOTO 75MM	R$ 4,50	400	R$ 1.800,00
150	LUVA SOLDAVEL 20MM	R$ 0,50	400	R$ 200,00
153	LUVA SOLDAVEL 40MM	R$ 2,10	500	R$ 1.050,00
155	LUVA SOLDAVEL 60MM	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
158	MASSA COLORIDA LATAO	R$ 42,00	200	R$ 8.400,00
159	MECANISMO P/CX DESCARGA	R$ 90,00	200	R$ 18.000,00
163	METALON 30X20X1,20	R$ 45,00	200	R$ 9.000,00
164	METALON 30X30X1,20	R$ 50,00	200	R$ 10.000,00
167	METALON 70X30X1,20	R$ 90,00	300	R$ 27.000,00
168	METALON 80X40X1,20	R$ 100,00	300	R$ 30.000,00
169	MICTORIO BRANCO 29X47	R$ 210,00	200	R$ 42.000,00
170	PA DE BICO C/CB	R$ 30,00	500	R$ 15.000,00
172	PARAFUSO P/ VASO LATAO S-08	R$ 3,00	500	R$ 1.500,00
173	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE 6	R$ 13,00	200	R$ 2.600,00
178	PERFIL U 2X1X6MTR CHAPA FINA	R$ 60,00	400	R$ 24.000,00
180	PERFIL U 3X1.1/2X6MTR CHAPA	R$ 91,00	400	R$ 36.400,00
184	PIA COMUM LAVA-MÃOS DE PLÁSTICO	R$ 18,00	200	R$ 3.600,00
185	PICARETA C/CB	R$ 54,00	200	R$ 10.800,00
187	PORCA GALV 1	R$ 2,50	200	R$ 500,00
188	PORCA GALV 1/2	R$ 1,00	200	R$ 200,00
190	PORCA GALV 3/16	R$ 0,23	200	R$ 46,00
191	PORCA GALV 3/4	R$ 2,20	200	R$ 440,00
192	PORCA GALV 3/8	R$ 0,60	200	R$ 120,00
193	PORCA GALV 5/16	R$ 0,50	200	R$ 100,00
194	PORCA GALV 5/8	R$ 0,60	200	R$ 120,00
195	PORCA GALV 7/16	R$ 0,40	200	R$ 80,00
200	PREGO 1.1/2X15	R$ 10,90	400	R$ 4.360,00
202	PREGO 1/2X19	R$ 22,00	400	R$ 8.800,00
205	PREGO 1X16	R$ 13,00	400	R$ 5.200,00
206	PREGO 1X17	R$ 12,00	400	R$ 4.800,00
207	PREGO 2.1/2X10	R$ 8,00	900	R$ 7.200,00
208	PREGO 2.1/2X11	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
209	PREGO 2.1/2X13	R$ 8,50	400	R$ 3.400,00
210	PREGO 2.1/2X14	R$ 8,50	400	R$ 3.400,00
213	PREGO 2X11	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
214	PREGO 2X13	R$ 9,00	400	R$ 3.600,00
216	PREGO 2X16	R$ 8,90	400	R$ 3.560,00
221	PREGO 3X10	R$ 8,00	700	R$ 5.600,00
222	PREGO 3X8	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
223	PREGO 2X12	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
224	PREGO 3X9	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
225	PREGO 4X5	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
226	PREGO 4X6	R$ 8,50	500	R$ 4.250,00
227	PREGO 5X4	R$ 8,50	400	R$ 3.400,00
228	PREGO 5X5	R$ 8,50	400	R$ 3.400,00
229	PREGO 6X4	R$ 8,50	400	R$ 3.400,00
234	REGISTRO ESFERA LATAO 1	R$ 30,00	300	R$ 9.000,00
235	REGISTRO ESFERA LATAO 1.1/2	R$ 70,00	200	R$ 14.000,00
238	REGISTRO ESFERA LATAO 2	R$ 100,00	200	R$ 20.000,00
241	RODA FORRO PVC COLONIAL BRANCO	R$ 18,00	500	R$ 9.000,00
243	ROLO ESPUMA 09CM	R$ 6,00	300	R$ 1.800,00
249	ROLO LA 23CM	R$ 13,00	300	R$ 3.900,00
251	SERRA MANUAL	R$ 4,30	100	R$ 430,00
252	SERROTE Nº22	R$ 26,00	100	R$ 2.600,00
253	SIFAO SANFONADO UNIV BRANCA	R$ 7,00	800	R$ 5.600,00
255	TABUA DE AZIMBRE UCUUBA	R$ 160,00	1600	R$ 256.000,00
257	TÁBUA PARA PISO 1'X20CMX4M	R$ 240,00	600	R$ 144.000,00
259	TEE ESGOTO 150MM	R$ 37,00	400	R$ 14.800,00
260	TEE ESGOTO 200MM	R$ 80,00	300	R$ 24.000,00
261	TEE ESGOTO 40MM	R$ 1,80	300	R$ 540,00
263	TEE ESGOTO 75MM	R$ 7,00	300	R$ 2.100,00
265	TELA MOSQ.VERDE 1,00MTR	R$ 3,50	500	R$ 1.750,00
266	TELA MOSQ.VERDE 1,20MTR	R$ 4,50	500	R$ 2.250,00
267	TELA MOSQ.VERDE 1,50MTR	R$ 6,50	500	R$ 3.250,00
268	TELHA GALVANIZADA ZINCO 2,44X0,67	R$ 18,70	2000	R$ 37.400,00
270	THINNER 237 GALAO	R$ 55,00	100	R$ 5.500,00
272	TIJOLO 8 FUROS	R$ 790,00	400	R$ 316.000,00
273	TINTA ACR VINIL GL	R$ 20,00	400	R$ 8.000,00
274	TINTA ACR VINIL LAT	R$ 95,00	400	R$ 38.000,00
275	TINTA ESMAL EX GL AMARELO	R$ 45,00	400	R$ 18.000,00
276	TINTA P/ PISO GL	R$ 33,00	400	R$ 13.200,00
277	TINTA P/ PISO LAT	R$ 140,00	400	R$ 56.000,00
280	TOMADA SIMP P/ ALVENARIA 2P+T	R$ 6,00	700	R$ 4.200,00
281	TORNEIRA HB LAVAT C33 1193.1	R$ 45,00	200	R$ 9.000,00
283	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,40	R$ 150,00	2500	R$ 375.000,00
285	TUBO ELETRODUTO 1	R$ 12,80	300	R$ 3.840,00
286	TUBO ELETRODUTO 1.1/2	R$ 17,00	300	R$ 5.100,00
287	TUBO ELETRODUTO 1.1/4	R$ 14,00	300	R$ 4.200,00
288	TUBO ELETRODUTO 1/2	R$ 5,00	300	R$ 1.500,00
292	TUBO ELETRODUTO 3/4	R$ 7,00	300	R$ 2.100,00
293	TUBO ELETRODUTO 4	R$ 74,90	300	R$ 22.470,00
295	TUBO ESGOTO 6MTR 150MM	R$ 110,00	500	R$ 55.000,00
297	TUBO ESGOTO 6MTR 40 MM	R$ 16,00	500	R$ 8.000,00

298	TUBO ESGOTO 6MTR 50MM	R$ 24,00	500	R$ 12.000,00
300	TUBO SOLDAVEL 25MM	R$ 11,90	600	R$ 7.140,00
301	TUBO SOLDAVEL 6MTR 32MM	R$ 22,00	400	R$ 8.800,00
302	TUBO SOLDAVEL 6MTR 40MM	R$ 30,00	400	R$ 12.000,00
303	TUBO SOLDAVEL 6MTR 50MM	R$ 45,00	400	R$ 18.000,00
305	TUBO SOLDAVEL 6MTR 75MM	R$ 85,00	400	R$ 34.000,00
307	VARA ATERRAMNETO COBRE 1,50M	R$ 16,00	200	R$ 3.200,00
309	VASO CONV TOP CZ P	R$ 100,00	200	R$ 20.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL				**R$3.181.406,00**

No valor global de **R$3.181.406,00 (Três milhões cento e oitenta e um mil quatrocentos e seis reais).**

EMPRESA**: D. P. SABINO EPP**, CNPJ sob n° 04.671.483/0001-07 no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUATIDADE	VALOR GLOBAL
62	CIMENTO 42,5KG	R$ 32,50	10000	R$ 325.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL				**R$ 325.000,00**

No valor global de **R$325.000,00** (**Trezentos e vinte cinco mil reais).**

Tabatinga-AM, 15 de abril de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B6A71B4F

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 014/2015

DESPACHO

ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.
Considerando o teor da Ata, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015/CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DE TABATINGA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa:

JR Serviços Navais LTDA, CNPJ sob n° **10.936.420/0001-38** no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Móvel alto em mdf branco com puxador	11	R$ 2.600,00	R$ 28.600,00
2	Móvel suspenso em mdf branco com puxador	8	R$ 2.600,00	R$ 20.800,00
3	Bancada sem gaveta em mdf branco	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
4	Mesas com bancos em mdf branco	2	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00
5	Móvel gaveteiro em mdf branco com puxador	2	R$ 4.100,00	R$ 8.200,00
6	Revestimento comando em mdf branco	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
7	Móvel baixo em mdf branco com puxador	4	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00
8	Beliche em mdf branco	12	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00
VALOR GLOBAL TOTAL				**R$ 115.800,00**

No valor global de **R$115.800,00** (Cento e quinze mil e oitocentos reais).

II – ADJUDICAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora.

Tabatinga-AM, 16 de abril de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5728C56E

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 014/2015

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015-CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DE TABATINGA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa abaixo citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato de ***"FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL",*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM.

EMPRESA**: JR Serviços Navais LTDA**, CNPJ sob n° **10.936.420/0001-38**, no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Móvel alto em mdf branco com puxador	11	R$ 2.600,00	R$ 28.600,00
2	Móvel suspenso em mdf branco com puxador	8	R$ 2.600,00	R$ 20.800,00
3	Bancada sem gaveta em mdf branco	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
4	Mesas com bancos em mdf branco	2	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00
5	Móvel gaveteiro em mdf branco com puxador	2	R$ 4.100,00	R$ 8.200,00
6	Revestimento comando em mdf branco	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
7	Móvel baixo em mdf branco com puxador	4	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00
8	Beliche em mdf branco	12	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00
VALOR GLOBAL TOTAL				**R$ 115.800,00**

No valor global de **R$115.800,00** (Cento e quinze mil e oitocentos reais).

Tabatinga-AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7B9B3E55

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N 001/2015

DESPACHO

ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015/TP** para **SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DE TABATINGA-AM,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa:

JR Serviços Navais LTDA, CNPJ sob n° **10.936.420/0001-38** no serviço constante no edital:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	Serviços complementares para a unidade básica de saúde fluvial de Tabatinga-AM Perfis e chapas de alumínio (forração dos banheiros e lã de rocha, forro do teto da praça de maquinas); Mão-de-obra no forro de alumínio dos banheiros; Mão-de-obra na colocação da lã de rocha; Placas de isopor para a forração dos banheiros; Silicones PU para vedações; Ferro (cantoneiras) para forro dos banheiros; Arrebites, arruelas e brocas para forro; 12 defensas para laterais da embarcação; Transreceptor AIS (exigência das capitanias); Box dos banheiros; Despachante (honorários, taxas, cópias e autenticações); Tanque de roupas, cessórios e mão-de-obra; Persianas verdes; Impostos sobre a NF.	R$ 53.650,70
VALOR GLOBAL TOTAL		**R$ 53.650,70**

No valor global de **R$53.650,70** (**Cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).**

II – ADJUDICAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora.

Tabatinga-AM, 17 de abril de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EAF8A5F5

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N 001/2015

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇO N°001/2015-CPL** para **SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DE TABATINGA-AM,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa abaixo citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato de ***"SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DE TABATINGA-AM",*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM.

EMPRESA**: JR Serviços Navais LTDA**, CNPJ sob n° **10.936.420/0001-38**, no serviço constante no edital:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	Serviços complementares para a unidade básica de saúde fluvial de Tabatinga-AM Perfis e chapas de alumínio (forração dos banheiros e lã de rocha, forro do teto da praça de maquinas); Mão-de-obra no forro de alumínio dos banheiros; Mão-de-obra na colocação da lã de rocha; Placas de isopor para a forração dos banheiros; Silicones PU para vedações; Ferro (cantoneiras) para forro dos banheiros; Arrebites, arruelas e brocas para forro; 12 defensas para laterais da embarcação; Transreceptor AIS (exigência das capitanias); Box dos banheiros; Despachante (honorários, taxas, cópias e autenticações); Tanque de roupas, cessórios e mão-de-obra; Persianas verdes; Impostos sobre a NF.	R$ 53.650,70
VALOR GLOBAL TOTAL		**R$53.650,70**

No valor global de **R$53.650,70** (**Cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).**

Tabatinga-AM, 27 de abril de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:39E21D27

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 011/2015

DESPACHO

ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015/CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM**,** tendo por critério de aferição **maior desconto percentual**.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa:

D. P. SABINO/Sabino'stour viagens e turismo, CNPJ sob n° **04.671.483/0001-07** no serviço constante no edital:

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais para a prefeitura municipal de Tabatinga/AM	0,5%
DESCONTO PERCENTUAL		0,5%

No maior desconto percentual de **0,5% (por cento).**

II – ADJUDICAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora.

Tabatinga-AM, 22 de abril de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ANEXO A ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015/CPL

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS* para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM**,** tendo por critério de aferição **maior desconto percentual**.

EMPRESA: **D. P. SABINO/Sabino'stour viagens e turismo**, CNPJ sob n° **04.671.483/0001-07** no serviço constante no edital:

PLANILHA DA PROPOSTA

LOTE	DESCRIÇÃO	SIGLA/ REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais para a Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM	valor da proposta	R$ 680.000,00
		percentual desconto	0,5%
		estimativa gasta	R$ 67.660,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ 67.660,00			

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3440D36A

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 011/2015

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015/CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM**,** tendo por critério de aferição **maior desconto percentual**.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa abaixo citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato de ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS"*** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM.

EMPRESA**: D. P. SABINO/Sabino'stour viagens e turismo**, CNPJ sob n° **04.671.483/0001-07**, no serviço constante no edital:

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais para a prefeitura municipal de Tabatinga/AM	0,5%
DESCONTO PERCENTUAL		0,5%

No maior desconto percentual de **0,5% (por cento).**

Tabatinga-AM, 28 de abril de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

ANEXO À HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015/CPL

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS* para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM**,** tendo por critério de aferição **maior desconto percentual**.

EMPRESA: **D. P. SABINO/Sabino'stour viagens e turismo**, CNPJ sob n° **10.936.420/0001-38** no serviço constante no edital:

PLANILHA DA PROPOSTA

LOTE	DESCRIÇÃO	SIGLA/ REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais para a Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM	valor da proposta	R$ 680.000,00
		percentual desconto	0,5%
		estimativa gasta	R$ 67.660,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ 67.660,00			

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B3FED704

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Elaboração e Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS no Município de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 21 de maio de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-2851 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 06 abril de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:419D59C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2015; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Aquisição de Combustíveis e Derivados do Petróleo para Manutenção do Funcionamento das Secretarias Municipais exercício 2015, conforme plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Uarini – AM, em favor da empresa**: MARCOS SOUZA MARTINS - ME, CNPJ Nº 04.307.170/0001-74 valor R$ 2.209.511,00 (Dois Milhões, Duzentos e Nove Mil, Quinhentos e Onze Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, em 17 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:4E1343D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

Processo nº 014/2015
Pregão Presencial nº 014/2015

No dia 20 de abril de 2015, o Município de Uarini, por intermédio da Prefeitura Municipal de Uarini, situado na Rua 19 de Abril, 1021, Centro, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº **04.647.079/0001-0**6, representado pelo Sr. **Carlos Gonçalves de Sousa Neto,** Prefeito Municipal, portador do RG nº. **1207154- 4 SSP/AM**, inscrito no CPF nº. **405.164.402-25**, residente e domiciliado à Rua Beco da Farinha, nº. S/Nº – Centro – Uarini/AM, e o Órgão Gerenciador do Registro de Preço, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como gestor o Sr. Moysés Mendonça de Brito, brasileiro, casado, Secretário de Administração, nomeado pela Portaria nº. 003 de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, s/n - Bairro Centro, portador da RG nº. 86.066 SSP/AM e inscrito no CPF nº. 043.504.052-91 nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e dos Decretos nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal nº 058 de 03 de Março de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº **014/2015-SRP**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário, a empresa vendedora do Certame: **MARCOS SOUZA MARTINS - ME**, com Inscrição no CNPJ sob o n. **04.307.170/0001-74**, Inscrição Estadual nº. **04.147.085-0** endereço Lago Uarini, em frente à Igreja S/Nº., UARINI/AM, Centro, representada pelo seu proprietário o Senhor MARCOS SOUZA MARTINS, portador do C. I. nº. **1136124**-7 – SESEG/AM, e CPF N. **563.922.062-72**, residente e domiciliada na Cidade de Uarini/AM, sito na Rua Espírito Santo, S/Nº, Centro, CEP: 69.530-000, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a **Aquisição de Combustível e Derivado do Petróleo para Manutenção do Funcionamento das Secretarias Municipais exercício 2015,** destinados a atividades da **Prefeitura Municipal de Uarini**, por pessoa jurídica, conforme especificações constantes do Anexo II, do edital, respeitados os termos do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2015-SRP** e seus anexos, a proposta de preço apresentada, todos partes integrantes desta ata de registro de preço, independente de transcrição.
Parágrafo Único – Esta Ata não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 014/2015-SRP, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	GASOLINA COMUM	LITRO	250.000	3,95	987.500,00
002	GÁS LIQUEFEITO 13 KG	RECARGA	5500	51,00	280.500,00
003	ÓLEO DIESEL	LITRO	180.000	3,65	657.000,00

004	ÓLEO 02 TEMPOS	LITRO	10.000	15,15	151.500,00
005	ÓLEO LUBRIFICANTES MOTORES GASOLINA OU ÁLCOOL LA3 30	LITRO	4.100	15,15	62.115,00
006	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTORES LA3 40	LITRO	2.800	15,15	42.420,00
007	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 TRANSMISSÃO	LITRO	1.800	15,82	28.476,00
TOTAL.....					**2.209.511,00**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento dos materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente.

2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO, ou mediante cheque nominal.

3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item 3, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2015-SRP** e seus anexos, o **FORNECEDOR** se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços e das quantidades dos produtos registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura da presente ata de registro de preços;

III. Rever o preço registrado, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem de consumo registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou Entidades.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXTINÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

O Registro de Preços poderá ser extinto:

I. Por Iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI:

a) pelo decurso de prazo;
b) quando o preço inicialmente registrado torna-se superior ao praticado no mercado;
c) quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, provar não honrar o compromisso; ou,
d) quando ocorrer o cancelamento da ata caso ocorra um fato superveniente, comprovado, que venha a comprometer a perfeita execução do contrato.

II. Por iniciativa do FORNECEDOR:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI poderá, a seu exclusivo

critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial nº **014/2015**, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, O Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços o Órgão Gerenciador do Registro de Preços nomeado pela Portaria nº 003/2013.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O Foro da Cidade de UARINI-AM será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, pelos representantes legais do Município de Uarini e do Fornecedor Beneficiário.

Uarini/AM, 20 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

MOYSES MENDONÇA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preço

MARCOS SOUZA MARTINS - ME
CNPJ N°. 04.307.170/0001-74
Proprietário

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:0FA04DB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033 /2015

DECRETO Nº 033 /2015 DE 09 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** o senhor **ADEMIR DOS SANTOS MATHIAS ,** para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado do Mercado Municipal CC-4**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II - O presente Decreto entra em vigor na data de 09 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 09 de março de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:A17849DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034 /2015

DECRETO Nº 034 /2015 DE 09 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** o senhor **MARCOS BRAGA DE OLIVEIRA ,** para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado do Micro Sistema de Água e Luz CC-4**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II - O presente Decreto entra em vigor com a data retroativa de 05 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 09 de março de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:4E697C9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035 /2015

DECRETO Nº 035 /2015 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** o senhor **JÚLIO SEIXAS PONTES,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete CC-5**,** função

integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II - O presente Decreto entra em vigor com a data retroativa de 02 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 09 de março de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:BC90CC90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036 /2015

DECRETO Nº 036 /2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerando ainda o pedido constante do processo n.º 562 de 01 de abril de 2015.

D E C R E T A :

I - EXONERAR o senhor **MATEUS DE SOUZA COELHO FILHO**, do cargo de Professor efetivo nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC da estrutura administrativa da Prefeitura de Urucará.
II – O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 14 de abril de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:CED66105

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2015

DECRETO Nº 037/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerando ainda o pedido constante do processo n.º 563 de 01 de abril de 2015.

D E C R E T A:

I - EXONERAR a senhora **NEILANE REIS DA SILVA COELHO**, do cargo de professora efetiva nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC da estrutura administrativa da Prefeitura de Urucará.
II – O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 14 de abril de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:3EF18EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 123 / 2015 – GPMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Atestado Médico exarado pelo *Dr.* ANTONIO TAUMATURGO CALDAS COELHO – CRM-AM- 2311-AM, em favor da servidora **SULIANA MACEDO DA COSTA,** datado de 22 de março de 2015.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a senhora **SULIANA MACEDO DA COSTA,** contratada na função de ***ORIENTADORA,*** *lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social*, 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Maternidade, nos termos do Artigo 1º , Parágrafo único e Artigo 2º da Lei Municipal nº 04/2009 de 26 de fevereiro de 2009.
II – Estabelecer que esta Portaria entre em vigor com a data retroativa de 20 de março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 30 de março de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:DB142440

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014

FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI			Exercício de 2014	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	316.140,00	316.140,00	19.945,06	-296.194,94
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	316.140,00	316.140,00	14.367,16	-301.772,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	316.140,00	316.140,00	14.367,16	-301.772,84
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	5.060,83	5.060,83
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	5.060,83	5.060,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	517,07	517,07
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	517,07	517,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	316.140,00	316.140,00	19.945,06	-296.194,94
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	316.140,00	316.140,00	19.945,06	-296.194,94
DEFICIT (IV)	-	-	3.351,49	-
TOTAL (V) = (III + IV)	316.140,00	316.140,00	23.296,55	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	305.607,00	305.607,00	23.296,55	13.296,55	13.146,55	282.310,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.010,50	195.010,50	0,00	0,00	0,00	195.010,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.596,50	110.596,50	23.296,55	13.296,55	13.146,55	87.299,95
DESPESAS DE CAPITAL	10.533,00	10.533,00	0,00	0,00	0,00	10.533,00
INVESTIMENTOS	10.533,00	10.533,00	0,00	0,00	0,00	10.533,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	316.140,00	316.140,00	23.296,55	13.296,55	13.146,55	292.843,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	316.140,00	316.140,00	23.296,55	13.296,55	13.146,55	292.843,45
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	316.140,00	316.140,00	23.296,55	13.296,55	13.146,55	292.843,45

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Beruri, 31/12/2014

SIDNEY OLIVEIRA MIRANDA
Diretor Geral

ELLEN SANDRA P. DE O. ANDRADE
Contadora
CRC/RO 4407-O

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:9897C3A4

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO 2014

FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI		EXERCÍCIO: 2014	
BALANÇO FINANCEIRO		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	19.945,06	Despesa Orçamentária (VII)	23.296,55
Ordinária	19.945,06	Ordinária	23.296,55
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	50.389,65	Pagamentos Extraorçamentários (X)	39.739,65
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	500,00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	23.296,55
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	23.296,55	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	3.296,55
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	13.296,55	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	13.146,55
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	13.296,55		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	73.355,09	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	58.303,51
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	20.824,18	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	55.885,01
BANCO C/ MOVIMENTO	52.530,91	BANCO C/ MOVIMENTO	2.418,50
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	143.689,80	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	121.339,71

Beruri, 31/12/2014

SIDNEY OLIVEIRA MIRANDA
Diretor Geral

ELLEN SANDRA P. DE O. ANDRADE
Contadora
CRC/RO 4407-O

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:1E93CC29

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2014

FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI		Exercício 2014	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.992.752,93	PASSIVO CIRCULANTE	15.650,00
CAIXA E BANCOS - EQUIVALENTES DE CAIXA MOEDA NACIONAL	58.303,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	15.150,00
CONTRIBUIÇÕES RPPS	1.911.469,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	500,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	22.980,00	TOTAL DO PASSIVO	15.650,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	1.977.102,93
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.908.117,93
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.355,09
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	629,91
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.977.102,93
TOTAL	1.992.752,93	TOTAL	1.992.752,93
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	58.303,51	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	15.650,00
ATIVO CIRCULANTE	58.303,51	PASSIVO CIRCULANTE	15.650,00
CAIXA E BANCOS - EQUIVALENTES DE CAIXA MOEDA NACIONAL	58.303,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	15.150,00
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	500,00
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	58.303,51	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	15.650,00
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
ATIVO	1.934.449,42		
ATIVO CIRCULANTE	1.934.449,42		
CONTRIBUIÇÕES RPPS	1.911.469,42		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	22.980,00		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	1.934.449,42		
SALDO PATRIMONIAL			1.977.102,93
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	-25.701,58
TOTAL	-25.701,58

Beruri, 31/12/2014

SIDNEY OLIVEIRA MIRANDA
Diretor Geral

ELLEN SANDRA P. DE O. ANDRADE
Contadora
CRC/RO 4407-O

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:6BDC440B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 014/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 016/2015-CPL, realizado em 23/04/2015; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Peças de Reposição para Máquinas de Aplicação de Inseticidas da Gerência de Endemias; **VALOR: R$ 30.657,35 (Trinta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, trinta e cinco centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: L H T SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	6	UNID.	AGULHA COMPLETA	PULSFOG	132,00
02	10	UNID.	ALÇA DE NYLON	PULSFOG	83,00
03	5	UNID.	ANTE TAMPA	PULSFOG	78,00
04	10	UNID.	ARRUELA DE COBRE 12/8/1	PULSFOG	4,50
05	10	UNID.	ARRUELA DE COBRE 14/10/1	PULSFOG	5,00
06	10	UNID.	BICO DOSADOR DE CALDA Nº. 10	PULSFOG	60,00
07	4	UNID.	BOLHA DE PARTIDA COMPLETA, COM CONEXÃO E VÁLVULA DE RETENÇÃO	PULSFOG	387,00
08	10	UNID.	BRAÇADEIRA 9-11	PULSFOG	17,00
09	6	UNID.	BUCHA DISTANCIADORA	PULSFOG	4,75
10	4	UNID.	CARBURADOR COMPLETO K-10	PULSFOG	675,00
11	3	UNID.	CONJUNTO INJETOR DE GASOLINA / INJETOR ANULAR	PULSFOG	64,50
12	10	UNID.	GUARNIÇÃO DO BATOQUE	PULSFOG	30,00
13	6	UNID.	INJETOR ANULAR	PULSFOG	125,00
14	6	UNID.	INJETOR DE CALDA	PULSFOG	98,00
15	10	UNID.	INJETOR DE GASOLINA	PULSFOG	97,00
16	6	UNID.	JUNTA CARBURADOR	PULSFOG	15,00
17	10	UNID.	MANGUEIRA CHATA, 80MM	PULSFOG	77,00
18	5	METROS	MANGUEIRA PRETA - 280MM	PULSFOG	14,50
19	5	METROS	MANGUEIRA PRETA - 35MM	PULSFOG	14,50
20	5	METROS	MANGUEIRA PRETA - 75MM	PULSFOG	11,50
21	10	METROS	MANGUERIA DE CALDA - 210mm	PULSFOG	14,50
22	10	UNID.	MEMBRANA (TEFLON)	PULSFOG	6,50
23	4	UNID.	RESSONADOR K - 10 SP / K 10 COMPLETO	PULSFOG	1.600,00
24	3	UNID.	TAMPA CARBURADOR	PULSFOG	45,00
25	4	UNID.	TAMPA TRIANGULAR PERFURADA	PULSFOG	79,00
26	15	UNID.	VÁLVULA DE GASOLINA (VERMELHA)	PULSFOG	153,00
27	6	UNID.	VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO (VERDE/CINZA)	PULSFOG	80,00
28	6	UNID.	VÁLVULA EM BLOCO K-10 (AZUL/CINZA/CINZA)	PULSFOG	225,00
29	9	UNID.	ARRUELA BERÇO	GUARANY	5,50
30	4	UNID.	BICO PARA PNEU	GUARANY	3,00
31	9	UNID.	PORCA	GUARANY	4,50
32	3	UNID.	ARRUELA LISA	GUARANY	3,75
33	5	UNID.	MANOMETRO	GUARANY	205,00
34	10	UNID.	VÁVULA DE SEGURANÇA	GUARANY	131,00
35	6	UNID.	CONECTOR	GUARANY	25,00
36	10	UNID.	CORPO FILTRO	GUARANY	5,00
37	6	UNID.	FILTRO DA TAMPA	GUARANY	13,00
38	5	UNID.	FILTRO DA VÁLVULA	GUARANY	7,00
39	6	UNID.	O_RING	GUARANY	1,85
40	10	UNID.	HASTE COM CABO (11,4) LITROS	GUARANY	74,00
41	10	UNID.	CILINDRO DA BOMBA (10)	GUARANY	135,00
42	6	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPLETA	GUARANY	14,00
43	6	UNID.	MOLA	GUARANY	3,25
44	4	UNID.	PONTA (INOX 8002E)	GUARANY	45,00

46	20	METROS	TRAVA	GUARANY	3,50
47	4	UNID.	MANGUEIRA	GUARANY	19,50
48	4	METROS	CORREIA DE SUSTENTAÇÃO	GUARANY	23,00
49	3	METROS	TUBO SUCÇÃO (11,4) LITROS	GUARANY	65,00
50	5	UNID.	BUCHA	GUARANY	4,00
51	6	UNID.	SUPORTE DA BUCHA	GUARANY	5,00
52	30	UNID.	TAMPA COM TRAVA	GUARANY	85,00
53	12	UNID.	O_RING FLUORO_ELASTROMETRO	GUARANY	11,50
54	12	UNID.	ARRUELA DA BUCHA	GUARANY	5,00
55	10	UNID.	O_RING FLUORO_ELASTROMETRO	GUARANY	7,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 28 de abril de 2015.

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:713EC52F

